

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

RECEBIDO

Em 23 / 05 / 22


Câmara Municipal de Lagoa da Prata



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2022.

À Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Senhora Presidente,

Encaminho para apreciação desta casa legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Integram ainda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes anexos: Anexo de Metas fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades.

Cabe ressaltar que considerando a exigência constitucional de compatibilização entre as peças orçamentárias, sendo elas o Plano Plurianual de Ações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, (PPA, LDO e LOA), enfatizo que os anexos que integram este projeto serão adequados quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, tendo em vista que no decorrer do ano e de posse de maiores informações será possível fazer uma análise mais adequada do comportamento da receita arrecadada e assim fazer a previsão de receitas mais coerente com a realidade, tanto quanto analisar a variação das despesas. Ainda cabe dizer que o ementário da receita emitido pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) passa por constantes mudanças no decorrer do ano e o sistema utilizado para elaboração das peças orçamentárias ainda está se adequando devido às constantes variações.

Atenciosamente,


DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência

Sra. Caroline de Carvalho Castro

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11/7/2022

PROJETO DE LEI XXX/2022

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 129 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas individuais;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferências de recursos à entidades públicas e privadas;
- X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Do Orçamento

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2023 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2022, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2022 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

ddp



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11 A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12 As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14 Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 A lei orçamentária anual para o exercício de 2023 conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, 2,2 % (dois inteiros e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária, observado o seguinte:

I – 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

II – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para alocação das emendas parlamentares impositivas de que trata o § 4º do artigo 130 da Lei Orgânica Municipal e art. 29 desta Lei.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19 Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20 Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com respaldo nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.
- VI – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
- d) protesto de títulos;
- e) cobrança de contribuição de melhorias.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e pregão eletrônico, bem como a implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
- d) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.
- e) Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 28 O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas

Delg



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 29 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 na Câmara Municipal, admitida emenda coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterà reserva de contingência com percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita corrente Líquida prevista na lei orçamentária anual para atendimento de programações resultantes de emendas parlamentares referentes ao orçamento impositivo.

Art. 30 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme § 6º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2023, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021 e, o pagamento correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021.

§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme EC 86/2015.

Art. 31 Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas,

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

independentemente da autoria.

Art. 32 As programações orçamentárias previstas no art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 33 São impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas:

- I – inadequação, incompatibilidade do objeto da emenda com a Lei Federal 141/2012 que trata da classificação de ações e serviços de saúde,
- II – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com emenda impositiva;
- III – incompatibilidade de objeto da emenda impositiva com o Plano Plurianual e ou com as metas e prioridades cominadas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.

§ 1º Após a constatação de quaisquer dos impedimentos descritos neste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo em até 10 (dez) dias a justificativa do impedimento.

§ 2º Na ocorrência de quaisquer impedimentos deste artigo caberá ao autor da emenda apresentar um substitutivo para tramitação na Câmara, respeitando o exercício fiscal, o decreto de encerramento da execução orçamentária e observando os percentuais da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º No que se refere às emendas impositivas destinadas às Organizações da Sociedade Civil serão adotadas as seguintes medidas:

- I – As Organizações da Sociedade Civil terão até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária para apresentação dos Planos de Trabalho às Secretarias correspondentes;
- II – As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para análise dos Planos de Trabalho das emendas impositivas e notificação às OSC's das irregularidades encontradas;
- III – Após notificação da Secretaria à OSC dos impedimentos, as Organizações terão 30 (trinta) dias para sanear as irregularidades apontadas.

Art. 34 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 30 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35 O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a

Dap



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com benefícios previdenciários;
- II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- III – as despesas com PASEP;
- IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de

Dds



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas, cumulativamente:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
- IV – ao atendimento de metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

- I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;
- II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

DDP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
 - b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.
- III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e
- IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
- III – entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas na forma do art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento local.

Art. 42 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

interrupção do repasse dos recursos.

Art. 44 As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 46 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

DDP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
- IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52 O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único . Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no *Caput* deste artigo.

Ddln



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO XV Das Disposições Gerais

Art. 53 Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado durante a execução orçamentária de 2023, a transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seu créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, incorporação, transferência ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual.

Art. 54 Durante a execução orçamentária do exercício de 2023 fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservado à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964;

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 55 Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 56 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, as fontes e destinações de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza da despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Ddy



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 57 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58 Conforme disposto nos Artigos 133 e 181 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 59 Conforme disposto no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 60 Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integrará a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades

Ddp



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 62 Para fins de consolidação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 a ser apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio de 2023, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão entregar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 30 de março de 2023, relativamente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, no que couber:

- I – a projeção das receitas e respectivas memórias de cálculo;
- II – a projeção das despesas, por natureza de despesa, e respectivas memórias de cálculo;
- III – dados para projeção do Resultado Nominal, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do estado, com as respectivas memórias de cálculo das projeções;
- IV – Valores apurados do patrimônio líquido ao final dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- V – demonstrativos de receitas e aplicação dos recursos de alienação nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- VI – demonstrativo da margem para expansão da despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII – demonstrativo dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes;
- VIII – informações sobre as obras em andamento;
- IX – avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- X – informações sobre as ações prioritárias para o exercício de 2024.

Parágrafo Único. Caso as entidades mencionadas no *caput* não encaminhem as informações solicitadas no prazo previsto, os valores poderão ser estimados pelo Poder Executivo, preferencialmente sendo considerados os valores previstos para o orçamento do exercício de 2023, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2022.


DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Recetta Total	164.358.423,39	164.358.423,39	---	172.545.842,39	172.545.842,39	---	181.142.343,39	181.142.343,39	---
Receitas Primárias (I)	163.365.769,39	163.365.769,39	0,000	171.503.571,39	171.503.571,39	0,000	180.047.968,39	180.047.968,39	---
Receitas Primárias Correntes	163.365.769,39	163.365.769,39	0,000	171.503.571,39	171.503.571,39	0,000	180.047.968,39	180.047.968,39	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.025.007,39	23.025.007,39	14,008	24.145.805,39	24.145.805,39	13,994	25.322.647,39	25.322.647,39	13,979
Contribuições	3.307.500,00	3.307.500,00	2,012	3.472.875,00	3.472.875,00	2,013	3.646.518,00	3.646.518,00	2,013
Transferências Correntes	117.845.700,00	117.845.700,00	71,701	123.737.975,00	123.737.975,00	71,713	129.924.868,00	129.924.868,00	71,726
Demais Receitas Primárias Correntes	19.187.592,00	19.187.592,00	11,674	20.146.916,00	20.146.916,00	11,678	21.153.935,00	21.153.935,00	11,678
Receitas Primárias de Capital	0,000	0,000	---	0,000	0,000	---	0,000	0,000	---
Despesa Total	164.358.423,39	164.358.423,39	---	172.545.842,39	172.545.842,39	---	181.142.343,39	181.142.343,39	---
Despesas Primárias (II)	163.850.223,39	163.850.223,39	99,691	172.012.233,39	172.012.233,39	99,691	180.582.055,39	180.582.055,39	99,691
Despesas Primárias Correntes	157.184.448,00	157.184.448,00	0,000	165.054.133,00	165.054.133,00	0,000	173.301.752,00	173.301.752,00	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	93.287.731,00	93.287.731,00	56,759	98.234.048,50	98.234.048,50	54,066	103.837.669,00	103.837.669,00	57,324
Outras Despesas Correntes	63.896.717,00	63.896.717,00	38,877	66.820.084,50	66.820.084,50	37,032	69.464.083,00	69.464.083,00	38,348
Despesas Primárias de Capital	3.507.131,39	3.507.131,39	2,134	3.430.212,39	3.430.212,39	0,000	3.576.019,39	3.576.019,39	1,974
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias:	0,000	0,000	---	0,000	0,000	---	0,000	0,000	---
Resultado Primário III = (I-II)	(484.454,00)	(484.454,00)	(0,295)	(508.662,00)	(508.662,00)	(0,295)	(534.087,00)	(534.087,00)	(0,295)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	992.654,00	992.654,00	0,604	1.042.271,00	1.042.271,00	0,604	1.094.375,00	1.094.375,00	0,604
Despesas e Variações Monetárias Passivos (V)	63.000,00	63.000,00	0,038	66.150,00	66.150,00	0,038	69.457,00	69.457,00	0,038
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	445.200,00	445.200,00	0,271	467.459,00	467.459,00	0,271	490.831,00	490.831,00	0,271
Divida Pública Consolidada	750.000,00	750.000,00	0,456	450.000,00	450.000,00	0,261	310.000,00	310.000,00	0,171
Divida Consolidada Líquida	(27.004.000,00)	(27.004.000,00)	(16,430)	(17.203.500,00)	(17.203.500,00)	(9,970)	(15.293.000,00)	(15.293.000,00)	(8,443)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	164.357.898,39	172.545.281,39	181.141.765,39

Doc

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	150.334.823,86	----	114,23	153.409.697,05	----	0,00	3.074.873,19	2,045
Receitas Primárias (I)	149.021.021,40	----	113,23	150.976.518,23	----	0,00	1.955.496,83	1,312
Despesa Total	180.600.140,37	----	137,23	126.164.111,05	----	0,00	(54.436.029,32)	(30,142)
Despesas Primárias (II)	181.051.740,37	----	137,57	125.653.534,96	----	0,00	(55.398.205,41)	(30,598)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(32.030.718,97)	----	(24,34)	25.322.983,27	----	----	57.363.702,24	(179,058)
Resultado Nominal	502.200,00	----	0,38	26.353.522,76	0,000	0,00	25.851.322,76	5.147,615
Dívida Pública Consolidada	824.491,53	----	0,63	1.222.427,98	0,000	0,00	397.936,45	48,264
Dívida Consolidada Líquida	(81.062.128,70)	----	(61,60)	(80.664.212,36)	0,000	0,00	397.916,34	(0,491)

De

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										RS 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	130.570.000,00	131.683.700,00	0,850	159.429.455,00	21,070	164.358.423,39	3,090	172.545.842,39	4,980	181.142.343,39	4,980
Receitas Primárias (I)	129.028.500,00	130.300.600,00	0,990	158.484.070,00	21,630	163.365.769,39	3,080	171.503.571,39	4,980	180.047.968,39	4,980
Despesa Total	130.570.000,00	134.900.270,89	3,320	160.018.335,39	18,620	164.358.423,39	2,710	172.545.842,39	4,980	181.142.343,39	4,980
Despesas Primárias (II)	129.845.000,00	134.205.070,89	3,360	159.534.335,39	18,870	163.850.223,39	2,710	172.012.233,39	4,980	180.582.055,39	4,980
Resultado Primário III = (I-II)	(916.500,00)	(3.904.470,89)	378,200	(1.050.265,39)	(73,100)	(484.454,00)	(53,870)	(508.662,00)	5,000	(534.087,00)	5,000
Resultado Nominal	565.500,00	(2.532.070,89)	(547,760)	(134.450,39)	(94,990)	445.200,00	(431,130)	467.459,00	(40,000)	490.831,00	(31,110)
Dívida Pública Consolidada	1.638.274,43	824.491,64	(49,670)	800.000,00	(2,970)	750.000,00	(6,250)	450.000,00	(36,290)	310.000,00	(11,110)
Dívida Consolidada Líquida	(53.923.553,37)	(81.062.128,70)	50,330	(37.055.000,00)	(54,290)	(27.004.000,00)	(27,120)	(17.203.500,00)	(36,290)	(15.293.000,00)	(11,110)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	130.570.000,00	131.683.700,00	0,850	159.429.455,00	21,070	164.358.423,39	3,090	172.545.842,39	4,980	181.142.343,39	4,980
Receitas Primárias (I)	129.028.500,00	130.300.600,00	0,990	158.484.070,00	21,630	163.365.769,39	3,080	171.503.571,39	4,980	180.047.968,39	4,980
Despesa Total	130.570.000,00	134.900.270,89	3,320	160.018.335,39	18,620	164.358.423,39	2,710	172.545.842,39	4,980	181.142.343,39	4,980
Despesas Primárias (II)	129.845.000,00	134.205.070,89	3,360	159.534.335,39	18,870	163.850.223,39	2,710	172.012.233,39	4,980	180.582.055,39	4,980
Resultado Primário III = (I-II)	(916.500,00)	(3.904.470,89)	378,200	(1.050.265,39)	(73,100)	(484.454,00)	(53,870)	(508.662,00)	5,000	(534.087,00)	5,000
Resultado Nominal	565.500,00	(2.532.070,89)	(547,760)	(134.450,39)	(94,990)	445.200,00	(431,130)	467.459,00	5,000	490.831,00	5,000
Dívida Pública Consolidada	1.638.274,43	824.491,64	(49,670)	800.000,00	(2,970)	750.000,00	(6,250)	450.000,00	(40,000)	310.000,00	(31,110)
Dívida Consolidada Líquida	(53.923.553,37)	(81.062.128,70)	50,330	(37.055.000,00)	(54,290)	(27.004.000,00)	(27,120)	(17.203.500,00)	(36,290)	(15.293.000,00)	(11,110)

Ddp

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	454.595.183,71	100,00	410.778.120,25	100,00	310.676.592,25	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	454.595.183,71	100,00	410.778.120,25	100,00	310.676.592,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delp

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Seleção: Exercício = 2023; Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.092,78	242.232,00	1.177,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	241.938,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.092,78	294,00	1.177,00
TOTAL	5.092,78	242.232,00	1.177,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	115.709,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	115.709,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	115.709,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	132.792,78	127.700,00	1.177,00

Deh

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00			
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2023	2024	2025
IPTU - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	63.000,00	65.000,00	67.000,00
A redução ou isenção de IPTU para indústrias em fase de instalação no Município será compensada pelo aumento de ISS a ser arrecadado por seus serviços ou, ainda pelo aumento do faturamento, o qual gera aumento de VAF, compensando o incentivo concedido.					
IPTU - Principal - Livre 60%	Remissão	População em geral/Município de Lagoa da Prata	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Concessão e descontos para contribuintes que queiram quitar seus débitos em parcela única, visando cobrir a sonhegação. A compensação é o aumento da arrecadação de impostos que seriam inscritos em dívida ativa, com grande possibilidade de não arrecadação. Os valores previstos no orçamento já consideram essa remissão.					
ISS-QN - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	47.000,00	44.000,00	41.000,00
A redução da alíquota se destina a indústria e comércio em fase de instalação no município, que comprove faturamento mínimo capaz de gerar valor de ISS superior à redução concedida. Portanto, a compensação se dará com o aumento da arrecadação do próprio tributo, já que o incentivo à instalação da indústria gera aumento na arrecadação.					
Total			138.000,00	139.000,00	140.000,00

Deu

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/8
Data: 20/05/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	147.033.423,39	154.354.606,39	162.041.573,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.025.007,39	24.145.805,39	25.322.647,39
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	21.741.430,39	22.798.051,39	23.907.506,39
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	8.813.678,00	9.254.359,00	9.717.076,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.983.268,00	5.232.428,00	5.494.049,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	630.000,00	661.500,00	694.575,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	10.993,00	11.541,00	12.119,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	6.615,00	6.945,00	7.293,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	2.730,00	2.866,00	3.009,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.648,00	1.730,00	1.817,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	547.575,00	574.953,00	603.700,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	329.175,00	345.633,00	362.915,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	136.500,00	143.325,00	150.491,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	81.900,00	85.995,00	90.294,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	224.700,00	235.934,00	247.730,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	134.925,00	141.671,00	148.754,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	56.175,00	58.983,00	61.932,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	33.600,00	35.280,00	37.044,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	3.830.410,00	4.021.931,00	4.223.027,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	3.825.150,00	4.016.407,00	4.217.226,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	2.294.250,00	2.408.962,00	2.529.410,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	955.500,00	1.003.275,00	1.053.438,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	575.400,00	604.170,00	634.378,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.200,00	1.261,00	1.324,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	730,00	767,00	805,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	288,00	303,00	318,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	182,00	191,00	201,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.841,00	4.033,00	4.235,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	2.304,00	2.419,00	2.540,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	960,00	1.008,00	1.059,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	577,00	606,00	636,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	219,00	230,00	242,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	131,00	137,00	144,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	55,00	58,00	61,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	33,00	35,00	37,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	3.738.000,00	3.924.899,00	4.121.143,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.738.000,00	3.924.899,00	4.121.143,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.793.000,00	2.932.650,00	3.079.282,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.793.000,00	2.932.650,00	3.079.282,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	693.000,00	727.650,00	764.032,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	945.000,00	992.249,00	1.041.861,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rei	945.000,00	992.249,00	1.041.861,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	567.000,00	595.350,00	625.117,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educa	236.250,00	248.062,00	260.465,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde	141.750,00	148.837,00	156.279,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	9.189.752,39	9.618.793,39	10.069.287,39

Daf

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Página: 2/8
Data: 20/05/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	9.189.752,39	9.618.793,39	10.069.287,39
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.189.752,39	9.618.793,39	10.069.287,39
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI	9.008.880,39	9.428.880,39	9.869.880,39
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	5.405.328,23	5.657.328,23	5.921.928,23
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	2.252.220,10	2.357.220,10	2.467.470,10
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	1.351.332,06	1.414.332,06	1.480.482,06
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	81.165,00	85.223,00	89.483,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	48.720,00	51.156,00	53.713,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	20.265,00	21.278,00	22.342,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	12.180,00	12.789,00	13.428,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	76.681,00	80.514,00	84.539,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	45.990,00	48.289,00	50.703,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	19.194,00	20.153,00	21.161,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	11.497,00	12.072,00	12.675,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	23.026,00	24.176,00	25.385,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	13.807,00	14.497,00	15.222,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	5.754,00	6.041,00	6.343,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	3.465,00	3.638,00	3.820,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.283.577,00	1.347.754,00	1.415.141,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	746.607,00	783.937,00	823.133,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	746.607,00	783.937,00	823.133,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	661.500,00	694.575,00	729.303,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.317,00	1.383,00	1.452,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	66.150,00	69.457,00	72.930,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.640,00	18.522,00	19.448,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	536.970,00	563.817,00	592.008,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	536.970,00	563.817,00	592.008,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	383.250,00	402.412,00	422.533,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.205,00	2.315,00	2.431,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	109.725,00	115.211,00	120.971,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.790,00	43.879,00	46.073,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	987.329,00	1.036.677,00	1.088.505,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.491,00	27.812,00	29.203,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Principal	26.491,00	27.812,00	29.203,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	26.491,00	27.812,00	29.203,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito - Principal	19.845,00	20.836,00	21.879,00
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	13.230,00	13.891,00	14.586,00
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	6.615,00	6.945,00	7.293,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito - Multas e Juros	5.638,00	5.919,00	6.215,00
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00	Geral - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	2.205,00	2.315,00	2.431,00
1.3.1.1.02.0.3.02.00.00	Turismo - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	3.307,00	3.472,00	3.646,00
1.3.1.1.02.0.3.03.00.00	Esportes - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	126,00	132,00	138,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito - Multas e Juros	1.008,00	1.057,00	1.109,00
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00	Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	336,00	352,00	370,00
1.3.1.1.02.0.4.02.00.00	Turismo - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	546,00	573,00	601,00
1.3.1.1.02.0.4.03.00.00	Esportes - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	126,00	132,00	138,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	955.904,00	1.003.684,00	1.053.862,00

Deby

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	955.904,00	1.003.684,00	1.053.862,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	955.904,00	1.003.684,00	1.053.862,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	955.904,00	1.003.684,00	1.053.862,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E	55.707,00	58.490,00	61.413,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 RDB - Ensino Recurso de Impostos e Transferência	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02 RDB - FUNDEB - Profissionais Magistério	10.500,00	11.025,00	11.576,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 RDB - FUNDEB Outras Despesas	6.300,00	6.615,00	6.945,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 RDB - Programa Estadual Transporte Escolar - PTE	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 RDB - Recursos do FNDE - PNAE	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 RDB - Recursos do FNDE - PNATE	210,00	220,00	231,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	5.250,00	5.512,00	5.788,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 RDB - Recursos do FNDE - Creche	5,00	5,00	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 RDB - Recursos do FNDE - PAR	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 RDB - Recursos do FNDE - PDDE	52,00	55,00	57,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S	65.940,00	69.232,00	72.691,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 RDB - SAÚDE Recursos de Impostos e Transferênc	3.150,00	3.307,00	3.472,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00 RDB - Farmácia de Minas	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00 RDB - SUS Investimento	6.300,00	6.615,00	6.945,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00 RDB - SUS Custeio	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 RDB - Assistência Farmacêutica	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 RDB - FES Res. 5.250/2016	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00 RDB - FES Custeio CAPS	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00 RDB - FES Res. 7.097/2020	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00 RDB - FES Res. 7.156/2020	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00 RDB - FES Res. 7.166/2020	105,00	110,00	115,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 RDB - FES Res. 7.165/2020	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00 RDB - FES Res. 6.943/2019	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 RDB - FES Res. 7.447/2021	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - A	13.020,00	13.669,00	14.351,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00 RDB - FMAS - Recursos Próprios	630,00	661,00	694,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00 RDB - FMDCA - Recursos Próprios	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00 RDB - FNAS	4.200,00	4.410,00	4.630,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 RDB - FEAS	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00 RDB - Convênios FNAS	4.200,00	4.410,00	4.630,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00 RDB - FUMPI	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00 RDB - FIA	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	22.155,00	23.258,00	24.421,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00 RDB - CIDE	1.575,00	1.653,00	1.736,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 RDB - COSIP	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 RDB - Multas de Trânsito	105,00	110,00	115,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 RDB - Alienações	1.575,00	1.653,00	1.736,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 RDB - CFEM	210,00	220,00	231,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00 RDB - Bônus Assinatura Contrato Partilha de Produ	7.350,00	7.717,00	8.103,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especi	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00 RDB - FEP	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especi	315,00	330,00	347,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00 RDB - Emenda Parlamentar - Transferência Especi	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R	790.682,00	830.215,00	871.725,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00 RDB - FMH	32,00	33,00	35,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00 RDB - FUMTUR	525,00	551,00	578,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00 RDB - FMMA	2.625,00	2.756,00	2.894,00

Dd8

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00 RDB - Recursos Ordinários não vinculados	787.500,00	826.875,00	868.218,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 RDB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00 RDB - Câmara Municipal	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	4.934,00	5.181,00	5.440,00
1.3.3.2.00.0.0.00.00.00 Delegação dos Serviços de Infraestrutura	3.832,00	4.024,00	4.225,00
1.3.3.2.01.0.0.00.00.00 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transp	3.832,00	4.024,00	4.225,00
1.3.3.2.01.1.0.00.00.00 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transp	3.832,00	4.024,00	4.225,00
1.3.3.2.01.1.1.00.00.00 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Trans	3.832,00	4.024,00	4.225,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 Demais Delegações de Serviços Públicos	1.102,00	1.157,00	1.215,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos	1.102,00	1.157,00	1.215,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.102,00	1.157,00	1.215,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Industrial	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)	(23.659.539,00)
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00 Receita Industrial	(21.459.900,00)	(22.532.895,00)	(23.659.539,00)
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	1.538.187,00	1.615.094,00	1.695.847,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.187,00	556.694,00	584.527,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.187,00	556.694,00	584.527,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.187,00	556.694,00	584.527,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	493.500,00	518.174,00	544.082,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 Tarifas de Seviços da Praça de Esportes	278.250,00	292.162,00	306.770,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 Tarifas de Serviços da Praia Municipal	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 Tarifas de Serviços Públicos - Principal	110.250,00	115.762,00	121.550,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	462,00	484,00	508,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00 Tarifas da Praça de Esportes - Multas e Juros	126,00	132,00	138,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00 Tarifas de Serviços Públicos - Multas e Juros	336,00	352,00	370,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	27.405,00	28.775,00	30.213,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00 Tarifas da Praça de Esportes - Dívida Ativa	5.460,00	5.733,00	6.019,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00 Tarifas de Serviços Públicos - Dívida Ativa	21.945,00	23.042,00	24.194,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	8.820,00	9.261,00	9.724,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00 Tarifas de Serviços Públicos - Multas e Juros da Divi	8.820,00	9.261,00	9.724,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.008.000,00	1.058.400,00	1.111.320,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde	1.008.000,00	1.058.400,00	1.111.320,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.008.000,00	1.058.400,00	1.111.320,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.008.000,00	1.058.400,00	1.111.320,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	139.305.600,00	146.270.870,00	153.584.407,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	64.554.210,00	67.781.914,00	71.171.007,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita de	51.124.500,00	53.680.722,00	56.364.755,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FI	51.030.000,00	53.581.498,00	56.260.571,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (	47.250.000,00	49.612.500,00	52.093.124,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	47.250.000,00	49.612.500,00	52.093.124,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28.350.000,00	29.767.500,00	31.255.875,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.812.500,00	12.403.125,00	13.023.281,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.087.500,00	7.441.875,00	7.813.968,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	1.995.000,00	2.094.749,00	2.199.486,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.995.000,00	2.094.749,00	2.199.486,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.496.250,00	1.571.062,00	1.649.615,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	498.750,00	523.687,00	549.871,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.785.000,00	1.874.249,00	1.967.961,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.785.000,00	1.874.249,00	1.967.961,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.338.750,00	1.405.687,00	1.475.971,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	446.250,00	468.562,00	491.990,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	94.500,00	99.224,00	104.184,00

Dey

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	94.500,00	99.224,00	104.184,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	56.700,00	59.535,00	62.511,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	23.625,00	24.806,00	26.046,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	14.175,00	14.883,00	15.627,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	822.150,00	863.257,00	906.420,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção c	570.150,00	598.657,00	628.590,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	570.150,00	598.657,00	628.590,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	570.150,00	598.657,00	628.590,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	10.152.450,00	10.660.072,00	11.193.077,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.152.450,00	10.660.072,00	11.193.077,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transferências SUS - Atenção Primária - Principal	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.887.500,00	3.031.875,00	3.183.468,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferências SUS - Atenção Especializada - Principi	2.887.500,00	3.031.875,00	3.183.468,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	766.500,00	804.825,00	845.066,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências SUS - Vigilância em Saúde - Principal	766.500,00	804.825,00	845.066,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	383.250,00	402.412,00	422.533,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências SUS - Assistência Farmacêutica - Prin	383.250,00	402.412,00	422.533,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	25.200,00	26.460,00	27.786,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferências SUS - Gestão do SUS - Principal	25.200,00	26.460,00	27.786,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.395.450,00	1.465.222,00	1.538.483,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	924.000,00	970.200,00	1.018.710,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	441.000,00	463.050,00	486.202,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	441.000,00	463.050,00	486.202,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	30.450,00	31.972,00	33.571,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Aq	30.450,00	31.972,00	33.571,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	741.825,00	778.915,00	817.859,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	741.825,00	778.915,00	817.859,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	741.825,00	778.915,00	817.859,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Transferências FNAS - BPSB - Bloco Proteção Socia	273.000,00	286.650,00	300.982,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 Transferências FNAS - BLPSEMAC - Bloco Proteção	175.350,00	184.117,00	193.323,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 Transferências FNAS - BLPSAC - Bloco Proteção Soc	56.700,00	59.535,00	62.511,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 Transferências FNAS - BLGBF - Bloco de Gestão d	131.775,00	138.363,00	145.281,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ei	317.835,00	333.726,00	350.413,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas i	317.835,00	333.726,00	350.413,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de sua	317.835,00	333.726,00	350.413,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências da União - Principal	317.835,00	333.726,00	350.413,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	57.552.390,00	60.430.007,00	63.451.504,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	56.226.975,00	59.038.322,00	61.990.237,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.100.000,00	46.305.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	44.100.000,00	46.305.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	10.500.000,00	11.025.000,00	11.576.250,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00

Ddy

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	13.650.000,00	14.332.500,00	15.049.124,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	13.650.000,00	14.332.500,00	15.049.124,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	8.190.000,00	8.599.500,00	9.029.475,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	3.412.500,00	3.583.125,00	3.762.281,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	2.047.500,00	2.149.875,00	2.257.368,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	525.000,00	551.249,00	578.811,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	525.000,00	551.249,00	578.811,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	315.000,00	330.750,00	347.287,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	131.250,00	137.812,00	144.703,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	78.750,00	82.687,00	86.821,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	51.975,00	54.573,00	57.302,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	51.975,00	54.573,00	57.302,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.155.315,00	1.213.080,00	1.273.732,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.155.315,00	1.213.080,00	1.273.732,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.155.315,00	1.213.080,00	1.273.732,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Bási	110.250,00	115.762,00	121.550,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 Transferência FES - Vigilância em Saúde	163.800,00	171.990,00	180.589,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 Transferência FES - Assistência Farmacêutica	240.240,00	252.252,00	264.864,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 Transferência FES - Farmácia de Minas	38.325,00	40.241,00	42.253,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 Transferência FES - Rede de Urgência e Emergência	602.700,00	632.835,00	664.476,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	170.100,00	178.605,00	187.535,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	136.500,00	143.325,00	150.491,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência S	136.500,00	143.325,00	150.491,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 Transferências do Estado para Assistência Social (Fi	136.500,00	143.325,00	150.491,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de	33.600,00	35.280,00	37.044,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas	33.600,00	35.280,00	37.044,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios de Instituições Priv	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios de Instituições P	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.800.000,00	17.639.999,00	18.521.999,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	16.800.000,00	17.639.999,00	18.521.999,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	16.800.000,00	17.639.999,00	18.521.999,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	16.800.000,00	17.639.999,00	18.521.999,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal -	14.371.350,00	15.089.917,00	15.844.413,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal -	2.428.650,00	2.550.082,00	2.677.586,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Transferências Correntes	189.000,00	198.450,00	208.372,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	189.000,00	198.450,00	208.372,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especifi	189.000,00	198.450,00	208.372,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Esper	189.000,00	198.450,00	208.372,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 Transferências de Pessoas Físicas para o FIA - Princ	105.000,00	110.250,00	115.762,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 Transferências de Pessoas Físicas para o FUMPI - F	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	329.700,00	346.180,00	363.188,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.015,00	37.813,00	39.704,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.015,00	37.813,00	39.704,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	31.815,00	33.404,00	35.075,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.500,00	11.024,00	11.576,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas c	5.250,00	5.512,00	5.788,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	5.250,00	5.512,00	5.788,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	315,00	330,00	347,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	21.000,00	22.050,00	23.152,00

Dd81

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.100,00	2.204,00	2.314,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - P	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.050,00	1.102,00	1.157,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.180,00	255.337,00	267.804,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 Indenizações	11.655,00	12.237,00	12.848,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.655,00	12.237,00	12.848,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	3.150,00	3.307,00	3.472,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	8.400,00	8.820,00	9.261,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	105,00	110,00	115,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 Restituições	42.525,00	44.650,00	46.882,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 Outras Restituições	42.525,00	44.650,00	46.882,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	12.600,00	13.230,00	13.891,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 Restituições Recursos Saúde	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 Restituições Recursos FIA	1.575,00	1.653,00	1.736,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00 Restituições Recursos FNAS	26.250,00	27.562,00	28.940,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 Restituições Recursos Diversos	189.000,00	198.450,00	208.074,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 Ressarcimentos	189.000,00	198.450,00	208.074,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 Outros Ressarcimentos	189.000,00	198.450,00	208.074,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00 Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarc	157.500,00	165.375,00	173.346,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00 Unimed de Servidores Licenciados ou Parcelamento	50.505,00	53.030,00	55.680,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	50.505,00	53.030,00	55.680,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	29.505,00	30.980,00	32.528,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	29.505,00	30.980,00	32.528,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 Ônus de Sucumbência	29.400,00	30.870,00	32.413,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal	105,00	110,00	115,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	21.000,00	22.050,00	23.152,00
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas	21.000,00	22.050,00	23.152,00
9.5.1.7.11.5.1.11.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - F	(10.206.000,00)	(10.716.300,00)	(11.252.115,00)
9.5.1.7.11.5.2.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(18.900,00)	(19.845,00)	(20.837,00)
9.5.1.7.21.5.0.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(8.400.000,00)	(8.820.000,00)	(9.261.000,00)
9.5.1.7.21.5.1.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(2.730.000,00)	(2.866.500,00)	(3.009.825,00)
9.5.1.7.21.5.2.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(105.000,00)	(110.250,00)	(115.762,00)
Total entidade:	147.033.423,39	154.354.606,39	162.041.573,39
3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	37.275,00	39.138,00	41.091,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	37.275,00	39.138,00	41.091,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	36.750,00	38.587,00	40.513,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	36.750,00	38.587,00	40.513,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.750,00	38.587,00	40.513,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	36.750,00	38.587,00	40.513,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 Outros Valores Mobiliários	525,00	551,00	578,00

Ddgs

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Valores Mobiliários			
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Valores Mobiliários - Principal			
1.3.2.9.99.0.1.10.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Valores Mobiliários - Ações - SAAE			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	17.285.100,00	18.149.343,00	19.056.787,00
Receita de Serviços			
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	16.338.000,00	17.154.899,00	18.012.642,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	16.338.000,00	17.154.899,00	18.012.642,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	16.338.000,00	17.154.899,00	18.012.642,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	16.170.000,00	16.978.500,00	17.827.425,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.1.10.00.00	9.870.000,00	10.363.500,00	10.881.675,00
Serviço de Abastecimento de Água - Principal			
1.6.1.1.01.0.1.20.00.00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00
Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto			
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	162.750,00	170.887,00	179.431,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas			
1.6.1.1.01.0.2.10.00.00	99.750,00	104.737,00	109.974,00
Multas e Juros - Serviço de Abastecimento de Água			
1.6.1.1.01.0.2.20.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
Multas e Juros - Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto			
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida			
1.6.1.1.01.0.3.10.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa			
1.6.1.1.01.0.3.20.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto - Dívida Ativa			
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.156,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas			
1.6.1.1.01.0.4.10.00.00	525,00	551,00	578,00
Serviço de Abastecimento de Água - Multas e Juros			
1.6.1.1.01.0.4.20.00.00	525,00	551,00	578,00
Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto - Multas e Juros			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	947.100,00	994.444,00	1.044.145,00
Outros Serviços			
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	947.100,00	994.444,00	1.044.145,00
Outros Serviços			
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	947.100,00	994.444,00	1.044.145,00
Outros Serviços			
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	945.000,00	992.240,00	1.041.832,00
Outros Serviços - Principal			
1.6.9.9.99.0.1.10.00.00	945.000,00	992.240,00	1.041.832,00
Outros Serviços - Principal SAAE			
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outros Serviços - Multas e Juros			
1.6.9.9.99.0.2.10.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outros Serviços - Multas e Juros SAAE			
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Serviços - Dívida Ativa			
1.6.9.9.99.0.3.10.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Serviços - Dívida Ativa SAAE			
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multa e Juros			
1.6.9.9.99.0.4.10.00.00	525,00	551,00	578,00
Outros Serviços - Dívida Ativa - Multa e Juros SAAE			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.625,00	2.755,00	2.892,00
Outras Receitas Correntes			
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
1.9.1.1.09.0.1.10.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal SAAE			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Indenizações			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outras Indenizações - Principal			
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	525,00	551,00	578,00
Outras Indenizações - Principal			
1.9.2.1.99.0.1.10.00.00	525,00	551,00	578,00
Outras Indenizações - Principal SAAE			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outras Receitas			
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p			
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p			
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Outras Receitas - Primárias - Principal SAAE			
Total entidade:	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
Total geral:	164.358.423,39	172.545.842,39	181.142.343,39

Ddy

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Atualização: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
- PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.566.525,00	5.419.849,00	5.380.838,00
0301 Apoio Administrativo	18.318.289,00	18.739.805,00	19.675.758,00
0302 Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública	3.196.175,00	3.353.847,00	3.519.407,00
0401 Gestão do SUAS	1.665.300,00	1.748.554,50	1.835.974,00
0402 Proteção Social Básica	2.426.675,00	2.545.503,00	2.667.274,00
0403 Proteção Social Especial de Média Complexidade	843.675,00	885.850,00	930.134,00
0404 Controle Social de Assistência Social	179.550,00	188.525,00	197.950,00
0405 Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	1.793.300,00	1.869.215,00	1.948.923,00
0406 Segurança Alimentar	257.575,00	269.203,00	281.409,00
0407 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	180.600,00	189.624,00	199.105,00
0408 Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família	270.900,00	284.440,00	298.661,00
0409 Conselho Tutelar	463.050,00	486.201,00	510.508,00
0501 Promoção da Cultura	1.253.700,00	1.316.378,00	1.382.197,00
0502 Promoção do Turismo	1.093.575,00	1.148.249,00	1.205.661,00
0601 Vem pra Lagoa Investir	275.500,00	291.525,00	308.099,00
0602 Fortalecimento do Agronegócio e da Agricultura Familiar	640.500,00	672.522,00	706.145,00
0603 Lagoa Livre Para Crescer e Empreender	364.850,00	373.089,00	381.742,00
0604 Emprego, Profissionalização e Produtividade	620.025,00	651.023,00	683.573,00
0701 Mais Esporte, Lazer e Saúde	2.167.200,00	2.275.556,00	2.389.332,00
0801 Atendimento ao Ensino Fundamental	12.168.450,00	12.787.383,00	13.426.495,00
0802 Atendimento ao Ensino Infantil - CEMEIS	8.909.125,00	9.304.579,00	9.730.498,00
0803 Atendimento ao Ensino Infantil - CRECHES	8.238.330,00	8.542.476,00	8.970.605,00
0804 Transporte Escolar	702.450,00	737.571,00	774.447,00
0805 CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando	556.000,00	573.297,00	601.961,00
1001 Educação e Controle da Qualidade Ambiental	192.151,00	201.755,00	211.842,00
1002 Revitalização das Praças Municipais	732.900,00	769.542,00	808.018,00
1003 Ampliação do Aterro Sanitário	2.942.808,00	3.039.942,00	3.141.937,00
1004 Coleta Seletiva	64.050,00	67.252,00	70.614,00
1005 Novo Cemitério	28.350,00	29.767,00	31.255,00
1101 Conservação de Espaços Públicos	1.269.450,00	1.332.921,00	1.399.565,00
1102 Pavimentação e Manutenção de Vias	1.187.772,75	1.223.783,75	1.262.646,75
1103 Iluminação Pública	3.846.150,00	4.038.457,00	4.240.379,00
1104 Moradia Popular	184.025,00	193.485,00	203.157,00
1105 Drenagem Urbana	21.000,00	22.049,00	23.152,00
1106 Sinalização Urbana	37.170,00	39.026,00	40.978,00
1201 Gestão do Sistema Único de Saúde	4.185.550,00	4.389.822,00	4.604.304,00
1202 Atenção Primária à Saúde	13.068.260,00	13.690.928,00	14.408.006,00
1203 Atenção Especializada à Saúde	25.260.878,64	27.379.424,14	29.899.288,64
1204 Assistência Farmacêutica	1.355.865,00	1.423.653,00	1.494.835,00
1205 Vigilância em Saúde	2.648.600,00	2.779.974,00	2.918.964,00
1206 Controle Social em Saúde	107.100,00	112.453,00	118.074,00
1207 Parcerias com Instituições Públicas e Privadas	3.286.555,00	3.568.165,00	2.990.031,00
1208 Judicialização	1.050.000,00	1.102.497,00	1.157.620,00
1301 Serviços de Transportes	1.970.850,00	2.069.390,00	2.172.857,00
1302 Limpeza Urbana	3.621.975,00	3.803.072,00	3.993.224,00
9999 Reserva de Contingência	2.990.644,00	3.351.488,00	3.519.064,00
Total da entidade:	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL			
0101 Apoio Legislativo	4.830.000,00	5.071.496,00	5.325.066,00
Total da entidade:	4.830.000,00	5.071.496,00	5.325.066,00
2- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1702 Saneamento Básico	17.157.000,00	18.014.836,00	18.915.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Atualização: Alteração em 20/04/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
9999 Reserva de Contingência	168.000,00	176.400,00	185.220,00
Total da entidade:	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
Total geral:	164.358.423,39	172.545.842,39	181.142.343,39

Dg

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	130.270.000,00	131.610.700,00	155.951.955,00	164.358.423,39	172.545.842,39	181.142.343,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.043.700,00	15.983.500,00	21.348.700,00	23.025.007,39	24.145.805,39	25.322.647,39
IPTU	3.748.000,00	3.353.000,00	4.745.970,00	4.983.268,00	5.232.428,00	5.494.049,00
ITBI	2.220.000,00	2.551.000,00	3.649.370,00	3.831.829,00	4.023.422,00	4.224.593,00
ISS	6.258.000,00	6.292.000,00	8.172.260,00	9.189.752,39	9.618.793,39	10.069.287,39
IRRF	2.764.000,00	2.790.000,00	3.560.000,00	3.738.000,00	3.924.899,00	4.121.143,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.700,00	997.500,00	1.221.100,00	1.282.158,00	1.346.263,00	1.413.575,00
Contribuições	3.032.000,00	3.050.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
Receita Patrimonial	1.582.000,00	1.492.400,00	975.815,00	1.024.804,00	1.075.815,00	1.129.598,00
Aplicações Financeiras (II)	1.466.500,00	1.310.100,00	945.385,00	992.854,00	1.042.271,00	1.094.375,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	182.300,00	30.430,00	31.950,00	33.544,00	35.221,00
Transferências Correntes	95.114.500,00	95.411.100,00	112.234.000,00	117.845.700,00	123.737.975,00	129.924.868,00
Cota-Parte FPM	40.750.000,00	41.200.000,00	48.600.000,00	51.030.000,00	53.581.498,00	56.260.571,00
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	32.000.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00	44.100.000,00	46.305.000,00
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	10.000.000,00	13.000.000,00	13.650.000,00	14.332.500,00	15.049.124,00
Cota-Parte ITR	74.000,00	75.000,00	90.000,00	94.500,00	99.224,00	104.184,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	420.000,00	500.000,00	525.000,00	551.249,00	578.811,00
Transferências do FUNDEB	(1.954.800,00)	(2.945.400,00)	(4.438.000,00)	(4.659.900,00)	(4.892.896,00)	(5.137.540,00)
Outras Transferências Correntes	19.045.300,00	14.661.500,00	14.482.000,00	15.206.100,00	15.966.400,00	16.764.718,00
Demais Receitas Correntes	14.497.800,00	15.673.700,00	18.243.440,00	19.155.612,00	20.113.372,00	21.118.714,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.497.800,00	15.673.700,00	18.243.440,00	19.155.612,00	20.113.372,00	21.118.714,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.803.500,00	130.300.600,00	155.006.570,00	163.365.769,39	171.503.571,39	180.047.968,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	225.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00

12/5/22

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		225.000,00	0,00	3.477.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		129.028.500,00	130.300.600,00	158.484.070,00	163.365.769,39	171.503.571,39	180.047.988,39
DESPESAS PRIMÁRIAS		2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)		121.386.500,00	122.970.163,88	147.964.452,00	157.247.448,00	165.120.283,00	173.371.209,00
Pessoal e Encargos Sociais		65.722.886,50	71.650.260,00	85.596.200,00	93.287.731,00	98.234.048,50	103.837.669,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		200.000,00	120.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
Outras Despesas Correntes		55.463.613,50	51.199.903,88	62.308.252,00	63.896.717,00	66.820.084,50	69.464.083,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		121.186.500,00	122.850.163,88	147.904.452,00	157.184.448,00	165.054.133,00	173.301.752,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		7.528.500,00	10.520.107,01	10.407.879,39	3.888.281,39	3.830.419,39	3.996.236,39
Investimentos		7.078.500,00	10.014.907,01	10.044.879,39	3.507.131,39	3.430.212,39	3.576.019,39
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		450.000,00	505.200,00	363.000,00	381.150,00	400.207,00	420.217,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		7.078.500,00	10.014.907,01	10.044.879,39	3.507.131,39	3.430.212,39	3.576.019,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		1.580.000,00	1.340.000,00	1.585.004,00	3.158.644,00	3.527.888,00	3.704.284,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		129.845.000,00	134.205.070,89	159.534.335,39	163.850.223,39	172.012.233,39	180.582.055,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)		(816.500,00)	(3.904.470,89)	(1.050.265,39)	(484.454,00)	(508.662,00)	(534.087,00)
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		1.466.500,00	1.310.100,00	945.385,00	992.654,00	1.042.271,00	1.094.375,00

Dely

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO				
	2020	2021	2022	2023	2025
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.000,00	120.000,00	60.000,00	63.000,00	69.457,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	450.000,00	(2.714.370,89)	(164.880,39)	445.200,00	490.831,00

Dcy

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Data: 06/05/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.638.274,43	824.491,64	800.000,00	750.000,00	450.000,00	310.000,00
Contratual	1.212.980,21	451.416,53	450.000,00	420.000,00	150.000,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	425.294,22	373.075,11	350.000,00	330.000,00	300.000,00	310.000,00
DEDUÇÕES(II)	55.561.827,80	81.886.620,34	37.855.000,00	27.754.000,00	17.653.500,00	15.603.000,00
Ativo disponível	56.489.294,33	85.420.933,38	40.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00	18.000.000,00
Haveres financeiros	25.000,00	1.153,00	5.000,00	4.000,00	3.500,00	3.000,00
(-) Restos a pagar processados	952.466,53	3.535.466,04	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00	2.400.000,00
DCL (III) = (I - II)	(53.923.553,37)	(81.062.128,70)	(37.055.000,00)	(27.004.000,00)	(17.203.500,00)	(15.293.000,00)

ddn

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Data: 20/05/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	185.818.323,39	195.078.737,39	204.801.882,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.025.007,39	24.145.805,39	25.322.647,39
IPTU	4.983.268,00	5.232.428,00	5.494.049,00
ITBI	3.830.410,00	4.021.931,00	4.223.027,00
ISS	9.189.752,39	9.618.793,39	10.069.287,39
IRRF	3.738.000,00	3.924.899,00	4.121.143,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.283.577,00	1.347.754,00	1.415.141,00
Contribuições	3.307.500,00	3.472.875,00	3.646.518,00
Receita Patrimonial	1.024.604,00	1.075.815,00	1.129.596,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	992.654,00	1.042.271,00	1.094.375,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.950,00	33.544,00	35.221,00
Receita de Serviços	18.823.287,00	19.764.437,00	20.752.634,00
Transferências Correntes	139.305.600,00	146.270.870,00	153.584.407,00
Cota-Parte FPM	51.030.000,00	53.581.498,00	56.260.571,00
Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	44.100.000,00	46.305.000,00
Cota-Parte IPVA	13.650.000,00	14.332.500,00	15.049.124,00
Cota-Parte ITR	94.500,00	99.224,00	104.184,00
Transferências da LC 61/1989	525.000,00	551.249,00	578.811,00
Transferências do FUNDEB	16.800.000,00	17.639.999,00	18.521.999,00
Outras Transferências Correntes	15.206.100,00	15.966.400,00	16.764.718,00
Outras Receitas Correntes	332.325,00	348.935,00	366.080,00
DEDUÇÕES (II)	21.460.425,00	22.533.446,00	23.660.117,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	21.459.900,00	22.532.895,00	23.659.539,00
Outros Valores Mobiliários - Ações - SAAE	525,00	551,00	578,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	164.357.898,39	172.545.291,39	181.141.765,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	164.357.898,39	172.545.291,39	181.141.765,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	164.357.898,39	172.545.291,39	181.141.765,39

Dg

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Data: 06/05/2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
O Município possui várias ações em tramitação na justiça, tanto em causas trabalhistas quanto em outros tipos de processos. Nos casos das ações trabalhistas, se houver sentenças em desfavor do Município, os valores acarretarão aumento da folha de pagamento, o que já é calculado no crescimento vegetativo da folha. Quanto as ações em que resultem valores de PRV ou Precatórios, não há como precisar exatamente seus valores, visto que o valor da causa no processo não é necessariamente o valor da sentença, além do fato de que alguns processos ainda podem demorar para serem solucionados, outros não. Por esse motivo, estimamos um valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 em dotações de sentenças judiciais, o qual deverá ser readequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, quando os precatórios a pagar de 2021 já terão sido apresentados.	3.000.000,00	Prever em dotações de sentenças judiciais (precatórios), conforme apresentados até 01/08/2022. Prever valores de sentenças judiciais para RPV em valores estimados próximos ao realizado em 2021. Preservar valores em reserva de contingência para eventuais despesas maiores que o previsto.	3.000.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nos últimos anos, foi perceptível a vulnerabilidade dos municípios perante a crises mundiais e nacionais, sendo que medidas adotadas pelo Governo Federal impactaram enormemente as finanças municipais. Além da possibilidade de frustração de arrecadação de impostos devido a vários fatores, mais principalmente devido a pandemia da COVID-19 o qual o mundo enfrenta na atualidade. Considera-se possível que o Governo Federal faça revisão dos índices de inflação, além de haver falhas nos valores projetados.	1.496.000,00	Deverá fazer parte da reserva de contingência o valor mínimo correspondente a 1% do valor da Receita Corrente Líquida.	1.496.000,00
SUBTOTAL	1.496.000,00	SUBTOTAL	1.496.000,00
TOTAL	4.496.000,00	TOTAL	4.496.000,00

Dap

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO										
3018	3.018 - Estruturação da Guarda Civil Municipal - Resolução 011/2021 - Indicação 65611.	P	10	06.181.0302	4.4.90.52.00.00.00.00 00020064	----	----	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
AQUISICAO DE VEICULO(UN)										
					4.4.90.52.00.00.00.00 00020200	----	----	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3029	3.029 - Construção da Sede da Guarda Civil Municipal Obra construída(OBR)	P	1	06.181.0301	4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
4001	4.001 - Subsídio de Agentes Políticos Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	556.500,00	584.325,00	613.541,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	131.250,00	137.812,00	144.703,00
4002	4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	17.850,00	18.742,00	19.679,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	75.600,00	79.380,00	83.349,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
					3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.92.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4003	4.003 - Manutenção do Controle Interno Controles Realizados(%)	A	1	04.124.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	277.200,00	291.060,00	305.613,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

Dep

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO											
4004	4.004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação	Atos Divulgados(%)	A	1	04.131.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39		
						00.00.00	5.214.455,00	5.263.034,00	5.524.051,00		
						00.00.00	4.348.730,00	4.354.030,00	4.569.601,00		
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	144.900,00	152.145,00	159.752,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	33.280,00	34.944,00	36.691,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
4005	4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	997.500,00	1.047.375,00	1.099.743,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	359.100,00	377.055,00	395.907,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	241.500,00	253.575,00	266.253,00
4006	4.006 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO	Segurança da População Mantida(%)	A	1	06.181.0302	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	865.725,00	909.004,00	954.450,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.700,00	37.485,00	39.359,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
4007	4.007 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO	Segurança da População Mantida(%)	A	1	06.181.0302	3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	132.300,00	138.915,00	145.860,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	68.250,00	71.662,00	75.245,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00

Deby

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO											
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO											
4007	4.007 - Convênio com a Polícia Civil	Segurança da População Mantida(%)	A	1	06.181.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									5.214.455,00	5.263.034,00	5.524.051,00
									865.725,00	909.004,00	954.450,00
									3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000					
4008	4.008 - Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP	Segurança da População Mantida(%)	A	1	06.091.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	139.650,00	146.632,00	153.964,00
									38.850,00	40.792,00	42.832,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									36.750,00	38.587,00	40.516,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000			54.600,00	57.330,00	60.196,00
4009	4.009 - Convênio com o Ministério Público	Segurança da População Mantida(%)	A	1	02.062.0302	3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
									18.900,00	19.845,00	20.837,00
									2.625,00	2.756,00	2.894,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000					
4010	4.010 - Convênio com a Defensoria Pública	Segurança da População Mantida(%)	A	1	02.062.0302	3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
									27.300,00	28.665,00	30.098,00
									8.400,00	8.820,00	9.261,00
									143.850,00	151.042,00	158.594,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000					
4012	4.012 - Convênio com o Ministério do Trabalho	Segurança da População Mantida(%)	A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	30.450,00	31.972,00	33.571,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000					
4014	4.014 - Despesas com Tribunal Regional Eleitoral	Segurança da População Mantida(%)	A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	49.350,00	51.817,00	54.408,00
									14.700,00	15.435,00	16.206,00
									3.730.600,00	3.492.122,00	3.356.725,00
									3.730.600,00	3.492.122,00	3.356.725,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000					
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL	1 0.001 - Despesas Processuais	O	1	28.846.0000	3.1.90.91.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.500.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									3.730.600,00	3.492.122,00	3.356.725,00
									3.730.600,00	3.492.122,00	3.356.725,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000					

04

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA										
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL										
Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL										
4016 4.016 - Manutenção do PROCON										
Consumidores atendidos(%)										
A	1	14.422.0302			3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	68.250,00	71.662,00	75.245,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
					3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4083 4.083 - Subsídio dos Procuradores Municipais										
A	1	04.122.0301			3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
4084 4.084 - Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal										
A	1	04.122.0301			3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	509.250,00	534.712,00	561.448,00
					3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	150.150,00	157.657,00	165.540,00
					3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
					3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
					3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
					3.3.90.32.00.00.00 00010000		00.00.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
					3.3.90.33.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.35.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	17.850,00	18.742,00	19.679,00
					3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,00
					3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
					3.3.90.92.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					3.3.90.93.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
					4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO										
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO										
2 0.002 - Contribuição ao PASEP										
O	1	04.122.0000			3.3.90.47.00.00.00 00010000		00.00.00	7.404.095,00	7.501.274,00	7.876.327,00
					3.3.90.47.00.00.00 00010008		04.00.00	3.776.660,00	3.692.477,00	3.877.095,00
					3.3.90.47.00.00.00 00010016		04.00.00	1.459.500,00	1.532.475,00	1.609.098,00
								1.050,00	1.102,00	1.157,00
								1.050,00	1.102,00	1.157,00

Dep

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
3101	3.001	Realização de Concurso Público	P	1	04.122.0301	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	260.000,00	0,00	0,00
Concurso público realizado(UN)											
4018	4.018	Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	276.150,00	289.957,00	304.455,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	273.000,00	286.650,00	300.982,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4019	4.019	Manutenção dos Serviços de Informática - CPD Rede de Computadores e Sistemas Mantidos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	141.750,00	148.837,00	156.279,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.950,00	42.997,00	45.147,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4068	4.068	Gestão de Parcerias e Convênios Parcerias e Convênios geridos (%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00

DCB

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
4085	4.085 - Subsidio do Secretário de Administração e Governo	Subsidios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	148.283.110,39	156.716.507,39
									7.404.095,00	7.501.274,00	7.876.327,00
									3.776.660,00	3.692.477,00	3.877.095,00
		4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00		3.150,00	3.307,00	3.472,00			
4086	4.086 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
									42.000,00	44.100,00	46.305,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
		3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00		296.100,00	310.905,00	326.450,00			
		3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00		82.950,00	87.097,00	91.452,00			
		3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00		1.050,00	1.102,00	1.157,00			
		3.3.50.41.00.00.00.00 00010000		00.00.00		23.100,00	24.255,00	25.467,00			
		3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
		3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
		3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00		158.760,00	166.698,00	175.032,00			
		3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00		2.100,00	2.205,00	2.315,00			
		3.3.90.35.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
		3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00		1.050,00	1.102,00	1.157,00			
		3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00		10.500,00	11.025,00	11.576,00			
		3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
		3.3.90.47.00.00.00.00 00010000		00.00.00		1.050,00	1.102,00	1.157,00			
		3.3.90.92.00.00.00.00 00010000		00.00.00		2.100,00	2.205,00	2.315,00			
		3.3.90.93.00.00.00.00 00010000		00.00.00		3.150,00	3.307,00	3.472,00			
		4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
		4.4.90.52.00.00.00.00 00010092		00.00.00		1.575,00	1.653,00	1.736,00			
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL											
3	0.003 - Inativos e Pensionistas	Pagamento de Inativos e Pensionistas mantido(%)	O	1	04.331.0000	3.1.90.01.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.484.300,00	2.608.512,00	2.738.936,00
									871.500,00	915.075,00	960.828,00
		3.1.90.03.00.00.00.00 00010000		00.00.00		210.000,00	220.500,00	231.525,00			
		3.3.90.59.00.00.00.00 00010000		00.00.00		5.250,00	5.512,00	5.788,00			
4020	4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos	Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
									1.147.650,00	1.205.032,00	1.265.284,00
									118.650,00	124.582,00	130.811,00
		3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00		12.600,00	13.230,00	13.891,00			

De

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relatório de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO											
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL											
						3.1.90.94.00.00.00.00 00010000		00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	7.404.095,00	7.501.274,00	7.876.327,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.484.300,00	2.608.512,00	2.738.936,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
								00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
								00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
								00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO											
4022	4.022	Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.143.135,00	1.200.285,00	1.260.296,00
		Administração Mantida(%)						00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	496.650,00	521.482,00	547.556,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	147.000,00	154.350,00	162.067,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.310,00	2.425,00	2.546,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	7.350,00	7.717,00	8.103,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4128 4.128 - Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio											
		Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	211.050,00	221.602,00	232.682,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	58.800,00	61.740,00	64.827,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	24.150,00	25.357,00	26.625,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

Debr

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8001	8.001	Subsídio do Secretário de Assistência Social	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
Subsídios Pagos(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
8002	8.002	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	472.500,00	496.125,00	520.931,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
7009	7.009	Estruturação das Hortas Comunitárias - Resolução 011/2021- Indicação 67005.	P	10	08.244.0406	4.4.90.52.00.00.00.00	00020064	----	6.430.025,00	6.733.981,50	7.050.164,00
AQUISICAO DE VEICULO(UN)											
8004	8.004	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,50	1.157,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
8005	8.005	Manutenção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
Individuos e Familias Atendidos(FAM)											

Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Selção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	142.203.423.39	149.283.110.39	156.716.507.39
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.080.625.00	8.467.115.50	8.869.938.00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.430.025.00	6.733.991.50	7.050.164.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	124.950.00	131.197.00	137.757.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	136.500.00	143.325.00	150.491.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	66.150.00	69.457.00	72.930.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.625.00	2.766.00	2.894.00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.625.00	2.766.00	2.894.00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.575.00	1.653.00	1.736.00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	94.500.00	99.225.00	104.186.00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	21.000.00	22.063.00	23.158.00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010056		04.04.00	10.500.00	11.025.00	11.576.00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250.00	5.512.00	5.788.00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	42.000.00	44.100.00	46.305.00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000.00	66.150.00	69.457.00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	21.000.00	22.060.00	23.152.00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250.00	5.512.00	5.788.00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100.00	2.205.00	2.315.00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500.00	11.025.00	11.576.00
8006	8.006 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		A	1	08.243.0402	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	26.250.00	27.562.00	28.940.00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	157.500.00	165.375.00	173.643.00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	31.500.00	33.075.00	34.728.00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	51.975.00	54.573.00	57.302.00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.300.00	6.615.00	6.945.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500.00	11.025.00	11.576.00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	3.675.00	3.858.00	4.051.00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050.00	1.102.00	1.157.00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000.00	66.150.00	69.457.00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000.00	66.150.00	69.457.00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000.00	22.050.00	23.152.00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	73.500.00	77.175.00	81.033.00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150.00	3.307.00	3.472.00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250.00	5.512.00	5.788.00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250.00	5.512.00	5.788.00

Deq

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8007	8.007 - Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família		A	1	08.244.0408	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Indivíduos e Famílias Atendidos(FAM)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	04.04.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	04.04.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	04.04.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.750,00	38.587,00	40.516,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00	5.775,00	6.063,00	6.366,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010029	04.04.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
8009 8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais											
			A	1	08.244.0402	3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
População Carente Atendida (UN)											
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
8010 8.010 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos											
			A	1	08.244.0406	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	58.800,00	61.740,00	64.827,00
População Atendida(UN)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

De

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8011	8.011 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Indivíduos e Famílias Atendidos(PES)	A	1	08.244.0403	4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.1.90.04.00.00.00 00010029		04.04.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010029		04.04.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010056		04.04.00	63.000,00	66.152,00	69.460,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010029		04.04.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010056		04.04.00	14.700,00	15.435,00	16.206,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010029		04.04.00	7.350,00	7.717,00	8.103,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010056		04.04.00	5.775,00	6.063,00	6.366,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010029		04.04.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010056		04.04.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
8012	8.012 - Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Crianças e Adolescentes Assistidos(CAD)	A	1	08.243.0403	3.1.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.51.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	7.350,00	7.717,00	8.103,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00						
8013	8.013 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes Assistidos(CAD)	A	1	08.243.0407	3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010056		04.04.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00

De

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8014	8.014 - Manutenção das Medidas Sócio Educativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários	Adolescentes assistidos(ADL)	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									8.080.625,00	8.467.115,50	8.869.938,00
									6.430.025,00	6.733.991,50	7.050.164,00
									31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00			
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010056		04.04.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010056		04.04.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 00010000		00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
8016	8.016 - Manutenção do Conselho Tutelar CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS(UN)		A	1	08.243.0409	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
									4.200,00	4.410,00	4.630,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									525,00	551,00	578,00
									2.625,00	2.756,00	2.894,00
									525,00	551,00	578,00
									1.575,00	1.653,00	1.736,00
									1.575,00	1.653,00	1.736,00
									1.575,00	1.653,00	1.736,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									94.500,00	99.225,00	104.186,00
									21.000,00	22.050,00	23.152,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									31.500,00	33.075,00	34.728,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									220.500,00	231.525,00	243.101,00
									44.100,00	46.305,00	48.620,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00

Dclm

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 2004/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8017	8.017	Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA Crianças e Adolescentes Assistidos(UN)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	04.04.00	8.080.625,00	8.467.115,50	8.869.938,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	6.430.025,00	6.733.991,50	7.050.164,00
						3.3.90.47.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
8018	8.018	Manutenção dos Conselhos Municipais Controles Realizados(%)	A	1	08.122.0404	4.4.90.52.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	04.04.00	56.700,00	59.535,00	62.511,00
						3.3.50.85.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	709.800,00	745.290,00	782.554,00
8018	8.018	Manutenção dos Conselhos Municipais Controles Realizados(%)	A	1	08.122.0404	3.1.90.11.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	29.400,00	30.870,00	32.413,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	22.050,00	23.152,00	24.310,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
8019	8.019	Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente Crianças e Adolescentes atendidos através da Parceria Realizada(CAD)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	415.800,00	436.590,00	458.419,00
8020	8.020	Parcerias para Assistência ao Idoso Idosos Atendidos Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.241.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00			
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00			
8021	8.021	Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência Portadores de Deficiência Atendidos Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.242.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00			
8022	8.022	Parcerias para Assistência Comunitária População Atendida Através da Parceria Realizada(UN)	A	1	08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
						3.3.50.43.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00			
8052	8.052	Apoio aos Estudantes Universitários Alunos Atendidos(ALLN)	A	1	08.364.0405	3.3.90.18.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.3.90.18.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00			
8078	8.078	Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Básica	A	1	08.244.0402	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	04.04.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00

Dem

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 2004/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
8079	8.079 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial		A	1	08.244.0403	3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
Enfrentamento da COVID-19(PES)											
						3.1.90.04.00.00.00 00010029		04.04.00	8.080.625,00	8.467.115,50	8.869.938,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	6.430.025,00	6.733.991,50	7.050.164,00
						3.3.90.32.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00
8079	8.079 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial		A	1	08.244.0403	3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
Enfrentamento da COVID-19(PES)											
						3.1.90.04.00.00.00 00010029		04.04.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
8139	8.139 - Parceria com APAE - Emenda Parlamentar 2021131860004		A	10	08.242.0402	3.3.50.43.00.00.00 00020029		----	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Emenda Parlamentar Atendida(ALN)											
8140	8.140 - Parceria com ASFER - Emenda Parlamentar 202141560006		A	10	08.244.0402	3.3.50.43.00.00.00 00020029		----	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Emenda Parlamentar Atendida(%)											
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
8023	8.023 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	358.050,00	375.951,00	394.747,00
CRIANÇA E ADOLESCENTES ATENDIDOS(UN)											
						3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.47.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
8024	8.024 - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Crianças e Adolescentes Assistidos(UN)		A	1	08.243.0401	3.3.50.42.00.00.00 00010065		04.01.00	5.250,00	5.514,00	5.791,00
Crianças e Adolescentes Assistidos(UN)											
						3.3.50.43.00.00.00 00010065		04.01.00	305.600,00	321.930,00	338.026,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010065		04.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010065		04.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010065		04.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Unidade: 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA											
8053	8.053 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa Idosos atendidos(UN)		A	1	08.241.0401	3.3.50.43.00.00.00 00010065		04.01.00	85.050,00	89.301,00	93.765,00
									78.750,00	82.687,00	86.821,00

Dm

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
4087	4.087	Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.080.625,00	8.467.115,50	8.869.938,00
Subsídios Pagos(%)											
4088	4.088	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	197.400,00	207.270,00	217.633,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	56.700,00	59.535,00	62.511,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	77.700,00	81.585,00	85.664,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.570,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA											
3025	3.025	Reforma das Estações de Rede de Lagoa da Prata e Martins Guimarães	P	1	13.392.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.263.700,00	1.316.378,00	1.382.197,00
Reforma realizada(OBR)											
3026	3.026	Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais	P	1	13.392.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Biblioteca construída e ou/revitalizada(%)											
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA											
4023	4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais	Continuadas	A	1	13.392.0501	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Promoção da Cultura no Município(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	445.200,00	467.460,00	490.833,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.150,00	157.657,00	165.540,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.950,00	42.997,00	45.147,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4024	4.024 - Promoção de Eventos Culturais	Eventos Realizados(UN)	A	1	13.392.0501	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
4081	4.081 - Promoção da Cultura por Meio de Parcerias	Promoção da Cultura no Município(%)	A	1	13.392.0501	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	89.250,00	93.712,00	98.398,00
Unidade: 05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO									1.093.575,00	1.148.249,00	1.205.661,00
4025	4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas	Continuadas	A	1	23.695.0502	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Turismo Incentivado(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	161.700,00	169.785,00	178.274,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.900,00	63.945,00	67.142,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.100,00	46.305,00	48.620,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010070	00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010070	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

049

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
Unidade: 05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO											
4026	4.026 - Promoção de Eventos Turísticos	Eventos Realizados(UN)	A	1	23.695.0502	3.3.90.30.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									2.927.745,00	3.074.304,00	3.228.016,00
									1.093.575,00	1.148.249,00	1.205.661,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									504.000,00	529.200,00	555.660,00
4067	4.067 - Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais	Pontos Turísticos Reformados e Revitalizados (OBR)	A	1	23.695.0502	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
4082	4.082 - Promoção do Turismo por Meio de Parcerias	Turismo Incentivado(%)	A	1	23.695.0502	4.4.90.51.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
									94.500,00	99.225,00	104.186,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC											
4021	4.021 - Apoio ao Jovem Aprendiz	Contratação de Aprendizes(APR)	A	1	11.333.0604	3.3.90.37.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.392.327,00	2.504.180,00	2.621.379,00
									1.751.827,00	1.831.658,00	1.915.234,00
									94.500,00	99.225,00	104.186,00
									63.000,00	66.150,00	69.457,00
									42.000,00	44.100,00	46.305,00
4027	4.027 - Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda	Manutenção dos Níveis de Empregabilidade e Renda(TRB)	A	1	11.333.0604	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
									111.300,00	116.865,00	122.708,00
									33.600,00	35.280,00	37.044,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									15.750,00	16.537,00	17.364,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									241.500,00	253.575,00	266.253,00
									2.625,00	2.756,00	2.894,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
4028	4.028 - Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização	Empresas atendidas(UN)	A	1	23.691.0603	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00

De

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
4089	4.089 - Subsidio do Secretário de Desenvolvimento Econômico	Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									2.392.327,00	2.504.180,00	2.621.379,00
									1.751.827,00	1.831.658,00	1.915.234,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000			00.00.00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000			00.00.00	1.102,00	1.157,00
						3.3.50.43.00.00.00.00 00010000			00.00.00	200.000,00	200.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000			00.00.00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000			00.00.00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000			00.00.00	77.175,00	81.033,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000			00.00.00	2.205,00	2.315,00
4090	4.090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000			136.500,00	143.325,00	150.491,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000			42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.1.90.04.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000			00.00.00	152.145,00	159.752,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000			44.100,00	46.305,00	48.620,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000			4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000			15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010000			35.700,00	37.485,00	39.359,00
4140	4.140 - Fomento à Inovação e a Tecnologia Mão de Obra Qualificada(EMP)		A	1	11.333.0603	3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000			12.127,00	12.733,00	13.370,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000			42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000			2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010000			525,00	551,00	578,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000			5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.50.43.00.00.00.00 00010000			42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000			21.000,00	22.050,00	23.152,00
4141	4.141 - Reestruturação de Áreas Industriais, da Malha Logística e Criação de Corredores Empresariais Vias pavimentadas(VIA)		A	1	22.661.0601	3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

De

Isis da M. da G. Ra.
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC											
4142	4.142 - Apoio a Regularização Fundiária do Distrito Industrial Juscelino Kubitschek		A	1	22.661.0601	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Imóveis Regularizados(FAM)											
4143	4.143 - Convênio com o Corpo de Bombeiros Segurança da População Mantida(PA)		A	1	06.182.0601	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
4144	4.144 - Incent. Fiscais e Econ. p/ Fomentar a Atração de Investim. e a Form. de Arranjos Produtivos Locais Empresas atendidas(EMP)		A	1	22.661.0601	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
Unidade: 06.02 - SETOR DE AGRICULTURA											
4029	4.029 - Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais		A	1	20.606.0602	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	640.500,00	672.522,00	706.145,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
Produtores atendidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	66.150,00	69.457,00	72.930,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.050,00	23.152,00	24.310,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	129.150,00	135.607,00	142.387,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
4125	4.125 - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater Extensão Técnica Rural(%)		A	1	20.606.0602	3.3.30.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
						3.3.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
4138	4.138 - Infraestrutura Rural - Manutenção de Estradas Viciais e Recuperação de Pontes Vias Mantidas(EVC)		A	1	20.606.0602	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00

Dey

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS												
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS												
4091	4.091	Subsídio do Secretário de Desportos	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	505.575,00	530.850,00	557.390,00	
		Subsídios Pagos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	
4092	4.092	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	
		Administração Mantida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	139.650,00	146.632,00	153.964,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	37.800,00	39.690,00	41.674,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.900,00	19.845,00	20.837,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	77.700,00	81.585,00	85.664,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.700,00	15.435,00	16.206,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00	
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00	
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	
		4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00					
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES												
4030	4.030	Manutenção do Programa Bolsa Atleta	A	1	27.811.0701	3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.167.200,00	2.275.556,00	2.389.332,00	
		Atletas apoiados(ATL)						173.250,00	181.912,00	191.008,00		
4031	4.031	Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer	A	1	27.812.0701	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	
		Atividades esportivas mantidas(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	871.500,00	915.075,00	960.828,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	296.100,00	310.905,00	326.450,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	86.100,00	90.405,00	94.925,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	231.000,00	242.550,00	254.677,00	
						3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00	

Debr

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS											
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES											
4126	4.126 - Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros	Reforma realizada(%)	A	1	27.811.0701	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	142.203.423.39	149.283.110.39	156.716.507.39
									2.672.775.00	2.806.406.00	2.946.722.00
									2.167.200.00	2.275.556.00	2.389.332.00
									315.000.00	330.750.00	347.287.00
4145	4.145 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Melhoría na Infraestrutura do Campo Municipal(%)		A	1	27.811.0701	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.100.00	2.205.00	2.315.00
									1.050.00	1.102.00	1.157.00
									5.250.00	5.512.00	5.788.00
									10.500.00	11.025.00	11.576.00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	3023 3.023 - Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado Obra construída(OBR)	P	1	12.122.0301	3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	33.719.757.00	35.236.471.00	36.958.729.00
									3.145.402.00	3.291.165.00	3.454.723.00
									5.000.00	0.00	0.00
									5.000.00	0.00	0.00
4093	4.093 - Subsídio do Secretário de Educação Subsídios Pagos(%)		A	1	12.122.0301	3.1.90.11.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00
									136.500.00	143.325.00	150.491.00
									42.000.00	44.100.00	46.305.00
									1.050.00	1.102.00	1.157.00
4094	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Administração Mantida(%)		A	1	12.122.0301	3.1.90.04.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	918.750.00	964.687.00	1.012.921.00
4094	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Administração Mantida(%)		A	1	12.122.0301	3.3.90.32.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	280.350.00	294.367.00	309.085.00
									15.750.00	16.537.00	17.364.00
									5.250.00	5.512.00	5.788.00
									15.750.00	16.537.00	17.364.00
4094	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Administração Mantida(%)		A	1	12.122.0301	3.3.90.30.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	57.750.00	60.637.00	63.669.00
									2.100.00	2.205.00	2.315.00
									1.365.000.00	1.433.250.00	1.504.912.00
									5.250.00	5.512.00	5.788.00
4094	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Administração Mantida(%)		A	1	12.122.0301	3.3.90.33.00.00.00 00010001	00010001	01.01.00	77.700.00	81.585.00	85.664.00
									157.500.00	165.375.00	173.643.00
									5.250.00	5.512.00	5.788.00
									5.250.00	5.512.00	5.788.00

Deby

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO											
						3.3.90.40.00.00.00 00010001		01.01.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
						3.3.90.47.00.00.00 00010001		01.01.00	33.719.757,00	35.236.471,00	36.958.729,00
						3.3.90.92.00.00.00 00010001		01.01.00	3.145.402,00	3.291.165,00	3.454.723,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010001		01.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010006		01.01.01	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010006		01.01.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010006		01.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010006		01.01.01	2.415,00	2.535,00	2.663,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010043		01.03.50	52,00	55,00	57,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010045		01.03.95	1.260,00	1.322,00	1.389,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010001		01.01.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL											
3024	3.024	- Ampliação do Imóvel para Novas Instalações do CEMAE	P	1	12.361.0805	3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	13.757.555,00	14.287.667,00	14.963.486,00
		Obra construída(OBR)							5.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
4032	4.032	- Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00 00010001		01.01.00	0,00	5.512,00	5.788,00
		Unidades escolares melhoradas(UN)									
						4.4.90.51.00.00.00 00010001		01.01.00	0,00	5.000,00	5.000,00
4033	4.033	- Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
		Alunos Atendidos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00 00010001		01.01.00	1.491.000,00	1.565.550,00	1.643.827,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010001		01.01.00	378.000,00	396.900,00	416.745,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	409.500,00	429.975,00	451.473,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010047		01.03.01	23.625,00	24.806,00	26.046,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		----	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010001		01.01.00	367.500,00	385.875,00	405.168,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010047		01.03.01	86.625,00	90.957,00	95.506,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010001		01.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010001		01.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
4034	4.034	- Merenda para Escolas do Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
		Alunos Atendidos(%)									
						3.3.90.30.00.00.00 00010044		01.03.95	130.200,00	136.710,00	143.546,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010047		01.03.01	210.000,00	220.500,00	231.525,00

Debn

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Projeto	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL											
4035	4.035	Repasse aos Caixas Escolares do Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)											
4036	4.036	Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS	A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	0,00	0,00	5.788,00
Unidades escolares melhoradas(UN)											
4037	4.037	Manutenção dos CEMEIS	A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Alunos Atendidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.00	2.260.000,00	2.323.000,00	2.389.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.00	340.200,00	357.210,00	375.070,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.00	231.000,00	242.550,00	254.677,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010047	01.03.01	52.500,00	55.125,00	57.881,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010001	01.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
4038	4.038	Merenda para CEMEIS	A	1	12.365.0802	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Alunos Atendidos(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010044	01.03.98	163.800,00	171.990,00	180.589,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	136.500,00	143.325,00	150.491,00
4039	4.039	Repasse aos Caixas Escolares dos CEMEIS	A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)											
4040	4.040	Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches	A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	5.250,00	0,00	0,00
Unidades escolares melhoradas(UN)											
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.01.00	5.000,00	0,00	0,00
4041	4.041	Manutenção das Creches	A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Alunos Atendidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.00	3.995.000,00	4.094.750,00	4.199.487,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00

Dchy

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO												
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL												
4042	4.042 - Merenda para Creches		Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
							3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	33.719.757,00	35.236.471,00	36.958.729,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010047		01.03.01	13.757.555,00	14.287.667,00	14.963.486,00
							3.3.90.36.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.39.00.00.00 00010001		01.01.00	99.750,00	107.737,00	109.974,00
4043	4.043 - Repasses aos Caixas Escolares das Creches		ESCOLAS ATENDIDAS(ESC)	A	1	12.365.0803	3.3.90.30.00.00.00 00010044		01.03.98	148.050,00	155.452,00	163.224,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010046		01.03.98	530,00	556,00	584,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010047		01.03.01	336.000,00	352.800,00	370.440,00
							3.3.90.39.00.00.00 00010001		01.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							3.3.90.52.00.00.00 00010001		01.01.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
4044	4.044 - Programa Municipal de Transporte Escolar		ALUNOS TRANSPORTADOS(%)	A	1	12.361.0804	3.1.90.11.00.00.00 00010001		01.01.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
							3.1.90.13.00.00.00 00010001		01.01.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
							3.1.90.16.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	212.100,00	222.705,00	233.840,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010006		01.01.01	31.500,00	33.075,00	34.728,00
							3.3.90.33.00.00.00 00010045		01.03.95	29.400,00	30.870,00	32.413,00
4045	4.045 - Manutenção do CEMAE		Alunos Atendidos(ALN)	A	1	12.361.0805	3.3.90.33.00.00.00 00010001		01.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
							3.3.90.36.00.00.00 00010001		01.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
							3.3.90.39.00.00.00 00010001		01.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
							3.1.90.04.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.1.90.11.00.00.00 00010001		01.01.00	346.500,00	363.825,00	382.016,00
							3.1.90.13.00.00.00 00010001		01.01.00	103.950,00	109.147,00	114.604,00
4046	4.046 - Programa Municipal de Transporte Escolar		ALUNOS TRANSPORTADOS(%)	A	1	12.361.0804	3.1.90.16.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							3.3.90.36.00.00.00 00010001		01.01.00	38.850,00	40.792,00	42.832,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.30.00.00.00 00010001		01.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL											
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA											
4048	4.048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB		A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	16.816.800,00	17.657.639,00	18.540.520,00
										1.104,00	1.157,00
Alunos Atendidos(%)											
										1.102,00	1.157,00
										6.063.750,00	6.366.937,00
										970.200,00	1.018.710,00
										1.874.250,00	1.967.962,00
										363.825,00	382.016,00
										77.175,00	81.033,00
										13.230,00	13.891,00
										1.102,00	1.157,00
4049	4.049 - Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB		A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	1.050,00	1.102,00	1.157,00
										1.102,00	1.157,00
										3.913.875,00	4.109.624,00
										452.025,00	474.626,00
										1.212.750,00	1.273.387,00
										165.379,00	173.649,00
										1.102,00	1.157,00
										14.332,00	15.049,00
										1.102,00	1.157,00
4050	4.050 - Manutenção das Creches - FUNDEB		A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	1.050,00	1.102,00	1.157,00
										1.102,00	1.157,00
										1.433.250,00	1.504.912,00
										424.462,00	445.685,00
										441.000,00	463.000,00
										145.530,00	152.806,00
										80.482,00	84.506,00
										1.102,00	1.157,00

Deb

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Data: 06/05/2022

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA									
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA									
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010019	01.02.04		1.050,00	1.102,00	1.157,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA									
4	0.004 - Pagamento da Dívida Interna	O	1	28.843.0000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
	Divida de longo prazo paga(%)					00.00.00	381.150,00	400.207,00	420.217,00
				4.6.90.71.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
				4.6.91.71.00.00.00.00 00010000		00.00.00			
4095	4.095 - Subsidio do Secretário de Fazenda Subsídios Pagos(%)	A	1	04.123.0301		00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
4096	4.096 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	A	1	04.123.0301		00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
	Administração Mantida(%)					00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
				3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
				3.3.90.33.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
				3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
				3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
				3.3.90.47.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.625,00	2.756,00	2.894,00
				3.3.90.92.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.625,00	2.756,00	2.894,00
				3.3.90.93.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.3.90.93.00.00.00.00 00010064		00.00.00	2.415,00	2.534,00	2.661,00
				4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Unidade: 09.02 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL									
4051	4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal	A	1	04.123.0301		00.00.00	842.100,00	884.198,00	928.407,00
	Administração Mantida(%)					00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	278.250,00	292.162,00	306.770,00
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	89.250,00	93.712,00	98.398,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
				3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

Dech

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
Unidade: 09.02 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL											
	4052	4.052 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									2.585.415,00	2.714.670,00	2.850.399,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	842.100,00	884.198,00	928.407,00
									36.750,00	38.587,00	40.516,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	227.850,00	239.242,00	251.204,00
	4053	4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação	A	1	04.123.0301	3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	66.150,00	69.457,00	72.930,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	416.850,00	437.692,00	459.577,00						
	4054	4.054 - Educação Ambiental	A	1	18.541.1001	3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	22.050,00	23.152,00	24.310,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO											
	4053	4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00 00010000		00.00.00	622.650,00	653.780,00	686.469,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.11.00.00.00 00010000		00.00.00	416.850,00	437.692,00	459.577,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000		00.00.00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.891,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	22.050,00	23.152,00	24.310,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
	4054	4.054 - Educação Ambiental	A	1	18.541.1001	3.3.90.93.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
	4054	4.054 - Educação Ambiental	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00 00010000		00.00.00	1.063.125,00	1.116.274,00	1.172.080,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

Debr

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
4055	4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental	Convênio Mantido(%)	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									4.767.184,00	4.955.525,00	5.153.290,00
									1.063.125,00	1.116.274,00	1.172.080,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000			63.000,00	66.150,00	69.457,00
4056	4.056 - Parceria com Associação de Catadores	Coleta seletiva de lixo(%)	A	1	18.541.1004	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000			56.700,00	59.535,00	62.511,00
4057	4.057 - Parceria com Associação de Catadores	Coleta seletiva de lixo(%)	A	1	18.541.1004	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000			2.100,00	2.205,00	2.315,00
4097	4.097 - Subsídio do Secretário de Meio Ambiente	Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000			42.000,00	44.100,00	46.305,00
4098	4.098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	57.750,00	60.637,00	63.669,00
									233.100,00	244.755,00	256.992,00
									63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000			4.200,00	4.410,00	4.630,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
									115.500,00	121.275,00	127.338,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010000			2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.35.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
									3.150,00	3.307,00	3.472,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010000			1.050,00	1.102,00	1.157,00
4103	4.103 - Preservação e Conservação da Bacia Hidrográfica	Preservação e conscientização ambiental(%)	A	1	18.544.1001	3.3.90.93.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000			78.750,00	82.687,00	86.821,00

22

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS											
3027	3.027 - Construção de Cemitério		P	1	18.541.1005	3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
Cemitério (OBR)											
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	4.767.184,00	4.955.525,00	5.153.290,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010060		00.00.00	3.704.059,00	3.839.251,00	3.981.210,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									7.350,00	7.717,00	8.103,00
3030	3.030 - Revitalização da Lagoa do Poção		P	1	18.541.1001	4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1,00	0,00	0,00
Obra construída(OBR)											
4057	4.057 - Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios		A	1	18.541.1002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Espaços públicos mantidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	343.350,00	360.517,00	378.543,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	134.400,00	141.120,00	148.176,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	53.550,00	56.227,00	59.038,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	120.750,00	126.787,00	133.126,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4107	4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza		A	1	18.541.1003	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Limpeza urbana mantida(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.027.562,00	1.028.941,00	1.030.388,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010008		00.00.00	251.160,00	263.718,00	276.904,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010070		00.00.00	1.087.636,00	1.142.013,00	1.199.112,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010086		00.00.00	570.150,00	598.657,00	628.590,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
4058	4.058 - Conservação de Espaços Públicos		A	1	04.122.1101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	7.841.792,75	8.210.753,75	8.598.958,75
Espaços e prédios públicos mantidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.565.675,00	2.693.953,00	2.828.646,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	468.300,00	491.715,00	516.300,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	156.450,00	164.272,00	172.486,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	302.002,00	317.108,00	333.262,00

DF

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
4099	4.099	Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									7.841.792,75	8.210.753,75	8.598.958,75
									2.565.675,00	2.693.963,00	2.828.646,00
									12.998,00	13.642,00	14.025,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010070		00.00.00			1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	34.728,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010070		00.00.00	31.500,00	33.075,00	289.406,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010070		00.00.00	262.500,00	275.625,00	
4099	4.099	Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
		Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
4100	4.100	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
		Administração Mantida(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	700.350,00	735.367,00	772.135,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	200.550,00	210.577,00	221.106,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.575,00	1.653,00	1.736,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00	100.800,00	105.840,00	111.132,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES											
3019	3.019	Recapamento Rua São Paulo - Convênio nº 1491001861/2021	P	10	15.451.1102	4.4.90.51.00.00.00.00 00010181		----	5.092.092,75	5.323.315,75	5.567.155,75
		Via Recapeada(OBR)				4.4.90.51.00.00.00.00 00020200		----	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3020	3.020	Recapamento Rua Eurico dos Santos Ribeiro - Contrato de Repasse nº 922327/2021	P	10	15.451.1102	4.4.90.51.00.00.00.00 00010024		----	37.500,00	37.500,00	37.500,00
		Via Recapeada(OBR)						----			
3021	3.021	Recapamento Rua São Paulo - Contrato de Repasse nº 891578/2019	P	10	15.451.1102	4.4.90.51.00.00.00.00 00010181		----	191.835,25	191.835,25	191.835,25
		Via Recapeada(OBR)				4.4.90.51.00.00.00.00 00020200		----	62.500,00	62.500,00	62.500,00

						4.4.90.51.00.00.00.00 00010181		----	59.687,50	59.687,50	59.687,50

Dep

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO												
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES												
4059	4.059 - Pavimentação de Vias		Vias pavimentadas(KM)	A	1	15.451.1102	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
4060	4.060 - Manutenção de Vias		Vias Mantidas(%)	A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	667.750,00	700.087,00	735.091,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010016	04.03.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010016	04.03.00	47.250,00	49.612,00	52.093,00
4061	4.061 - Drenagem de Vias		Vias drenadas(M)	A	1	17.512.1105	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
4062	4.062 - Sinalização Viária		Vias sinalizadas(%)	A	1	15.451.1106	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010057	04.03.00	5.355,00	5.622,00	5.903,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010070	00.00.00	26.565,00	27.892,00	29.287,00
4065	4.065 - Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente			A	1	15.452.1103	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	04.03.00	3.315.900,00	3.481.695,00	3.655.779,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO												
4066	4.066 - Reforma e/ou Construção de Moradias		FAMILIAS ATENDIDAS(CS)	A	1	16.482.1104	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	184.025,00	193.485,00	203.157,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.250,00	55.125,00	57.881,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

2022

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO											
4139	4.139	Manutenção das Atividades Administrativas do FMH	A	1	16.482.1104	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
Serviço Mantido(%)										7.841.792,75	8.598.958,75
										184.025,00	203.157,00
										73.500,00	81.033,00
										21.000,00	23.152,00
										525,00	578,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
8025	8.025	Subsídio do Secretário de Saúde	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.732.350,00	4.968.959,00	5.217.397,00
Subsídios Pagos(%)										136.500,00	150.491,00
										42.000,00	46.305,00
8026 8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde											
Administração Mantida(%)										1.389.150,00	1.458.607,00
										380.362,00	399.380,00
										33.075,00	34.728,00
										5.512,00	5.788,00
										132.300,00	138.915,00
										26.460,00	27.783,00
										771.750,00	810.337,00
										1.102,00	1.157,00
										93.712,00	98.398,00
										308.700,00	324.135,00
										253.575,00	266.253,00
										11.025,00	11.576,00
										6.615,00	6.945,00
										22.050,00	23.152,00
8027 8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
Controles Realizados(%)										38.587,00	40.516,00
										11.025,00	11.576,00
										3.307,00	3.472,00
										1.102,00	1.157,00
										8.820,00	9.261,00
										1.102,00	1.157,00
										35.280,00	37.044,00
										2.205,00	2.315,00
										11.025,00	11.576,00

Deh

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
8028	8.028	Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS Ordens Judiciais Cumpridas(%)	A	1	10.302.1208	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	367.500,00	385.875,00	405.168,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00						
3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00						
3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00						
4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00						
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
8029	8.029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Administração Mantida(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	951.300,00	998.863,00	1.048.802,00
						298.200,00	313.110,00	328.765,00			
						81.900,00	85.995,00	90.294,00			
						3.150,00	3.307,00	3.472,00			
						8.400,00	8.820,00	9.261,00			
						10.500,00	11.025,00	11.576,00			
						1.050,00	1.102,00	1.157,00			
						1.050,00	1.102,00	1.157,00			
						94.500,00	99.225,00	104.186,00			
						1.050,00	1.102,00	1.157,00			
						10.500,00	11.025,00	11.576,00			
						951.300,00	998.863,00	1.048.802,00			
						298.200,00	313.110,00	328.765,00			
						81.900,00	85.995,00	90.294,00			
						3.150,00	3.307,00	3.472,00			

Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
8080	8.080 - Enfrentamento Pandemia COVID 19	Enfrentamento da COVID-19(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00	00010002	02.01.00	178.500,00	187.425,00	196.796,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010059	02.04.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
						Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE					
7006	7.006 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	Unidade Construída(UN)	P	1	10.301.1202	4.4.90.51.00.00.00	00010002	02.01.00	42.630.558,64	45.699.120,14	48.405.959,64
						10.500,00	11.025,00	11.576,00			
8030	8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP	Contribuição realizada(%)	A	1	10.302.1207	3.1.71.70.00.00.00	00010002	02.01.00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
						3.3.71.70.00.00.00	00010002	02.01.00	572.250,00	600.862,00	630.905,00
						4.4.71.70.00.00.00	00010002	02.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
						Unidade: 8.032 - Convênio com Universidades de Saúde					
8032	8.032 - Convênio com Universidades de Saúde	Convênio Mantido(%)	A	1	10.301.1207	3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010002	02.01.00	48.300,00	50.715,00	53.250,00
						3.3.90.40.00.00.00	00010002	02.01.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
8033	8.033 - Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar	Usuário Atendido(%)	A	1	10.301.1202	3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	283.500,00	297.675,00	312.558,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010002	02.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010002	02.01.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
						Unidade: 8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães -					
8034	8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães -	Atenção Básica	A	1	10.301.1202	3.1.90.11.00.00.00	00010002	02.01.00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
						População Atendida(%)					
						3.1.90.11.00.00.00	00010059	02.04.00	522.900,00	549.045,00	576.497,00
						3.1.90.13.00.00.00	00010002	02.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
						3.1.90.13.00.00.00	00010059	02.04.00	189.000,00	198.450,00	208.372,00
						3.1.90.16.00.00.00	00010002	02.01.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.1.90.16.00.00.00	00010059	02.04.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010059	02.04.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010002	02.01.00	199.500,00	209.475,00	219.948,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010059	02.04.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010002	02.01.00	336.000,00	352.800,00	370.440,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010059	02.04.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
						3.3.90.40.00.00.00	00010002	02.01.00	3.675,00	3.858,00	4.051,00

Delegado

Estado do Maranhão - Governo do Estado
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8035	8.035 - Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família	População Atendida(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00	00010002	02.01.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						210.000,00	220.500,00	231.525,00			
						2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00			
						74.235,00	77.945,00	81.842,00			
						2.772.000,00	2.910.600,00	3.056.130,00			
						1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,00			
						26.250,00	27.562,00	28.940,00			
						1.060.500,00	1.113.525,00	1.169.201,00			
						21.000,00	22.050,00	23.152,00			
						10.500,00	11.025,00	11.576,00			
						73.500,00	77.175,00	81.033,00			
						420.000,00	410.000,00	463.050,00			
						23.100,00	24.255,00	25.467,00			
						215.000,00	226.012,00	237.313,00			
						36.750,00	38.587,00	40.516,00			
8036	8.036 - Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal	População Atendida(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						446.250,00	468.562,00	491.990,00			
						157.500,00	165.375,00	173.643,00			
						157.500,00	165.375,00	173.643,00			
						31.500,00	33.075,00	34.728,00			
						5.250,00	5.512,00	5.788,00			
						2.100,00	2.205,00	2.315,00			
						63.000,00	66.150,00	69.457,00			
						105.000,00	110.250,00	115.762,00			
						157.500,00	165.375,00	173.643,00			
						21.000,00	22.050,00	23.152,00			
						39.900,00	41.895,00	43.989,00			
						5.250,00	5.512,00	5.788,00			
						31.500,00	33.075,00	34.728,00			
						110.250,00	115.762,00	121.273,00			

Deby

Es d d N a G ra.
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE												
8037	8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio		População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	257.250,00	270.112,00	283.618,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	189.000,00	198.450,00	208.372,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	737.100,00	773.955,00	812.652,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.787,00
8038	8.038 - Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas		População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010012	02.04.00	409.500,00	429.975,00	451.473,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	677.250,00	711.112,00	746.668,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	257.250,00	270.112,00	283.618,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010012	02.04.00	178.500,00	187.425,00	196.796,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	183.750,00	192.937,00	202.584,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010012	02.04.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
8040	8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM		População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010012	02.04.00	36.750,00	38.587,00	40.516,00
							3.3.93.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.837.500,00	1.929.375,00	2.025.843,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	257.250,00	270.112,00	283.618,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	189.000,00	198.450,00	208.372,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	737.100,00	773.955,00	812.652,00

De

Es. Id. d. M. la. G. ra. 3
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8041	8.041 - Manutenção da Fisioterapia	Usuário Atendido(%)	A	1	10.302.1203	4.4.90.52.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									50.962.808,64	54.446.916,14	57.591.122,64
									42.630.558,64	45.699.120,14	48.405.959,64
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									420.000,00	441.000,00	463.050,00
									147.000,00	154.350,00	162.067,00
									21.000,00	22.050,00	23.152,00
									26.250,00	27.562,00	28.940,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00
									252.000,00	264.600,00	277.830,00
									50.400,00	52.920,00	55.566,00
									2.100,00	2.205,00	2.315,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									157.500,00	165.375,00	165.380,00
									4.445.141,00	5.524.413,50	6.961.042,00
									1.319.325,00	1.385.291,00	1.454.555,00
									630.000,00	661.500,00	694.575,00
									115.500,00	121.275,00	127.338,00
									1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
									150.675,00	158.208,00	166.119,00
									315.000,00	330.750,00	347.287,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									2.436.000,00	2.557.800,00	2.685.690,00
									169.050,00	177.503,00	186.380,00
									603.855,00	634.047,00	665.750,00
									2.705.575,00	2.840.594,00	2.982.633,00
									3.150,00	3.307,50	3.472,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									320.250,00	336.262,00	353.075,00
									115.500,00	121.275,00	127.338,00
									4.200,00	4.410,00	4.630,00
									3.150,00	3.307,50	3.472,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									320.250,00	336.262,00	353.075,00
8043	8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	115.500,00	121.275,00	127.338,00
									4.200,00	4.410,00	4.630,00
									3.150,00	3.307,50	3.472,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									320.250,00	336.262,00	353.075,00
									115.500,00	121.275,00	127.338,00
									4.200,00	4.410,00	4.630,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
8044	8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	População Atendida(%)	A	1	10.302.1203				142.203.423,39	149.283.110,39	156.716.507,39
									50.962.808,64	54.446.916,14	57.591.122,64
									42.630.558,64	45.699.120,14	48.405.959,64
						3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010002	02.01.00	215.250,00	226.012,50	237.313,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010002	02.01.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.40.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.47.00.00.00	00010002	02.01.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010002	02.01.00	14.700,00	15.435,00	16.206,00
									73.500,00	77.175,00	81.033,00
						3.1.90.11.00.00.00	00010002	02.01.00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
						3.1.90.13.00.00.00	00010002	02.01.00	226.800,00	238.140,00	250.047,00
						3.1.90.16.00.00.00	00010002	02.01.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.14.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	241.500,00	253.575,00	266.253,00
						3.3.90.36.00.00.00	00010002	02.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.3.90.39.00.00.00	00010002	02.01.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
						3.3.90.40.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.47.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010002	02.01.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
8045	8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	Assistência Farmacêutica mantida(%)	A	1	10.303.1204				1.050,00	1.102,00	1.157,00
									220.500,00	231.525,00	243.101,00
									26.250,00	27.562,00	28.940,00
									78.750,00	82.687,00	86.821,00
									10.500,00	11.025,00	11.576,00
						3.1.90.16.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.14.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.30.00.00.00	00010002	02.01.00	9.450,00	9.922,00	10.418,00
						3.3.90.32.00.00.00	00010002	02.01.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
						3.3.90.32.00.00.00	00010055	02.04.00	241.815,00	253.905,00	266.601,00
									383.250,00	402.412,00	422.533,00
									21.000,00	22.050,00	23.152,00
									33.600,00	35.280,00	37.044,00
									3.150,00	3.307,00	3.472,00
						4.4.90.52.00.00.00	00010002	02.01.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

DF

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE												
8049	8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde		Reforma realizada(UN)	A	1	10.122.1201	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
8050	8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde		Parcerias Realizadas(%)	A	1	10.302.1207	3.3.50.43.00.00.00.00	00010002	02.01.00	224.280,00	235.494,00	247.268,00
8074	8.074 - Manutenção da Casa de Apoio		ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.650,00	14.332,00	15.049,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	147.000,00	154.350,00	162.067,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
8100	8.100 - Enfrentamento da Emergência da COVID 19 - Atenção Especializada		Enfrentamento da COVID-19(%)	A	1	10.302.1203	3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
							3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
8138	8.138 - Manutenção do Programa PNAISP - Pol. Nac. de At. Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade		Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional(%)	A	10	10.301.1203	4.4.50.42.00.00.00.00	00020055	----	24.857,64	24.857,64	24.857,64
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA												
7008	7.008 - Construção de Centro de Zoonoses		Obra construída(OBR)	P	1	10.304.1205	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.648.600,00	2.779.974,00	2.918.964,00
8046	8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses		População Atendida(%)	A	1	10.304.1205	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010059	02.04.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010059	02.04.00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00

Deh

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

[illegible]

Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA

Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA

4101 4.101 - Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana A 1 04.122.0301

Subsidios Pagos(%)

Deby

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA											
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA											
4102	4.102 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Administração Mantida(%)											
						3.1.90.11.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	488.250,00	512.662,00	538.295,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	154.350,00	162.067,00	170.170,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.32.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	359.100,00	377.055,00	395.907,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.47.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.92.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.93.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						4.4.90.51.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 13.02 - SETOR DE TRANSPORTES											
4063	4.063 - Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal		A	1	26.122.1301	3.1.90.04.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.970.850,00	2.069.390,00	2.172.857,00
Frota municipal mantida e controlada(%)											
						3.1.90.11.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	446.250,00	468.562,00	491.990,00
						3.1.90.13.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	180.600,00	189.630,00	199.111,00
						3.1.90.16.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	128.100,00	134.505,00	141.230,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	315.000,00	330.750,00	347.287,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	525.000,00	551.250,00	578.812,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	220.500,00	231.525,00	243.101,00
						3.3.90.40.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
4146	4.146 - Manutenção de Estradas Vicinais Vias Mantidas(EVC)		A	1	26.782.1301	3.3.90.30.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00

Up

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA												
Unidade: 13.02 - SETOR DE TRANSPORTES												
			4.4.90.51.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Unidade: 13.03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA												
4064	4.064		Serviços de Limpeza Urbana	A	1	15.452.1302	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.621.975,00	3.803.072,00	3.993.224,00
			Limpeza urbana mantida(%)							1.050,00	1.102,00	1.157,00
			3.1.90.11.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	1.360.800,00	1.428.840,00	1.500.282,00
			3.1.90.13.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	539.700,00	566.685,00	595.019,00
			3.1.90.16.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	180.600,00	189.630,00	199.111,00
			3.3.90.30.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	399.000,00	418.950,00	439.897,00
			3.3.90.34.00.00.00.00				00.00.00	00010070	00.00.00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,00
			3.3.90.36.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
			3.3.90.39.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	187.425,00	196.796,00	206.636,00
			3.3.90.40.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
			4.4.90.52.00.00.00.00				00.00.00	00010000	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência												
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
9998	9.998		Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.990.644,00	3.351.488,00	3.519.064,00
			Emenda Parlamentar Atendida(%)							2.990.644,00	3.351.488,00	3.519.064,00
							00.00.00	00010000	00.00.00	645.875,00	890.268,00	934.782,00
Unidade: 99.99 - Reserva de Contingência												
9999	9.999		Reserva de Contingência	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010000	02.01.00	847.875,00	890.268,00	934.782,00
			Serviço Mantido(NDF)							1.496.894,00	1.570.952,00	1.649.500,00
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL												
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL												
Unidade: 01.01 - SETOR LEGISLATIVO												
6001	6.001		Corpo Legislativo e Secretaria - Pessoal Vereadores remunerados(%)	A	2	01.031.0101	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	24.150,00	25.357,00	26.625,00
Unidade: 6.002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara												
6002	6.002		Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	A	2	01.031.0101	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.550,00	122.377,00	128.496,00
			Atividades do corpo legislativo mantidas(%)							10.500,00	11.025,00	11.576,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.750,00	38.587,00	40.516,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.750,00	38.587,00	40.516,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.750,00	38.587,00	40.516,00
Unidade: 6.003 - Homenagens, Receções e Festividades												
6003	6.003		Homenagens, Receções e Festividades	A	2	01.031.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.152,00
			Homenagens concedidas(%)									

Dep

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL											
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL											
Unidade: 01.01 - SETOR LEGISLATIVO											
						3.3.90.31.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	15.750,00	16.537,00	17.364,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
Unidade: 01.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO											
			P	2	01.031.0101	4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	3.288.600,00	3.453.029,00	3.625.677,00
									136.500,00	143.325,00	150.491,00
5001 5.001 - Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal											
Predios Conservados / Serviços Mantidos(%)											
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	231.000,00	242.550,00	254.677,00
6007 6.007 - Setor de Administração - Pessoal											
Pessoal remunerado(%)											
			A	2	01.031.0101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000		00.00.00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	492.450,00	517.072,00	542.926,00
						3.3.50.41.00.00.00.00 00010000		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000		00.00.00	63.000,00	66.150,00	69.457,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
						3.3.90.35.00.00.00.00 00010000		00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	357.000,00	374.850,00	393.592,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	546.000,00	573.300,00	601.965,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
						3.3.90.91.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.01 - DIRETORIA											
			A	3	17.122.1702	3.1.90.11.00.00.00.00 00010070		00.00.00	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
									17.157.000,00	18.014.836,00	18.915.550,00
						286.650,00			300.981,00	316.030,00	316.030,00
						225.750,00			237.037,00	248.889,00	248.889,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010070		00.00.00	57.750,00	60.637,00	63.669,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010070		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010070		00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
			P	3	17.122.1702	4.4.90.51.00.00.00.00 00010070		00.00.00	16.870.350,00	17.713.855,00	18.599.520,00
									525,00	551,00	578,00
1001 1.001 - Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa											
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010070		00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						4.4.90.61.00.00.00.00 00010070		00.00.00	525,00	551,00	578,00

De

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
1002	1.002	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água	P	3	17.512.1702	4.4.90.30.00.00.00	00010070	00.00.00	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
									17.157.000,00	18.014.836,00	18.915.550,00
									16.870.350,00	17.713.865,00	18.599.520,00
									525,00	551,00	578,00
		Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(%)				4.4.90.51.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
									73.500,00	77.175,00	81.033,00
									525,00	551,00	578,00
									1003 1.003 - Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário		
1003	1.003	Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário(%)	P	3	17.512.1702	4.4.90.30.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
									525,00	551,00	578,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									525,00	551,00	578,00
2002 2.002 - Divulgação Oficial dos Atos Administrativos											
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE(%)											
2003	2.003	Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa	A	3	17.122.1702	3.1.90.04.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
									2.677.500,00	2.811.375,00	2.951.943,00
									829.500,00	870.975,00	914.523,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									630.000,00	661.500,00	694.575,00
									525,00	551,00	578,00
									525,00	551,00	578,00
									189.000,00	198.450,00	208.372,00
									5.250,00	5.512,00	5.788,00
									157.500,00	165.375,00	173.643,00
									525,00	551,00	578,00
									525,00	551,00	578,00
									52.500,00	55.125,00	57.881,00
									525,00	551,00	578,00
									840.000,00	882.000,00	926.100,00
									210.000,00	220.500,00	231.525,00
									178.500,00	187.425,00	196.796,00
									525,00	551,00	578,00
									1.050,00	1.102,00	1.157,00

Ddy

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE												
Órgão: 01.00 - SAAE												
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA												
2004	2.004	-	Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor Pessoal remunerado(%)	A	3	17.122.1702			00.00.00	17.325.000,00	18.191.236,00	19.100.770,00
										17.157.000,00	18.014.836,00	18.915.550,00
										16.870.350,00	17.713.855,00	18.599.520,00
										3.150,00	3.307,00	3.472,00
										745.500,00	782.775,00	821.913,00
										1.050,00	1.102,00	1.157,00
										52.500,00	55.125,00	57.881,00
										525,00	551,00	578,00
										1.050,00	1.102,00	1.157,00
										2005 2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(%)		
				A	3	17.512.1702			00.00.00	2.152.500,00	2.260.125,00	2.373.131,00
										735.000,00	771.750,00	810.337,00
										262.500,00	275.625,00	289.406,00
										1.050,00	1.102,00	1.157,00
										840.000,00	882.000,00	926.100,00
										15.750,00	16.537,00	17.364,00
										525,00	551,00	578,00
										2.677.500,00	2.811.375,00	2.951.943,00
										3.150,00	3.307,00	3.472,00
										2006 2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário(PES)		
				A	3	17.512.1702			00.00.00	525,00	551,00	578,00
										619.500,00	650.475,00	682.998,00
										220.500,00	231.525,00	243.101,00
										94.500,00	99.225,00	104.186,00
										1.050,00	1.102,00	1.157,00
										157.500,00	165.375,00	173.643,00
										21.000,00	22.050,00	23.152,00
										525,00	551,00	578,00
										630.000,00	661.500,00	694.575,00
										5.250,00	5.512,00	5.788,00
2007 2.007 - Preservação e Conscientização Ambiental Preservação e conscientização ambiental(%)												
				A	3	17.541.1702			00.00.00	525,00	551,00	578,00
										525,00	551,00	578,00
										78.750,00	82.687,00	86.821,00

Del

ESCALÃO DE MANUTENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 20/04/2022 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão: 01.00 - SAAE											
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA											
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.91.41.00.00.00.00	00010070	00.00.00	1.050,00	1.102,00	1.157,00
2008	2.008	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	A	3	17.782.1702	3.1.90.04.00.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
Conservação de veículos e máquinas (%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010070	00.00.00	640.500,00	672.525,00	706.151,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010070	00.00.00	262.500,00	275.625,00	289.406,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010070	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010070	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010070	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010070	00.00.00	157.500,00	165.375,00	173.643,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010070	00.00.00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010070	00.00.00	525,00	551,00	578,00
Órgão: 99.99 - Reserva de Contingência											
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA											
9997	9.999	Reserva de Contingência	R	3	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010070	00.00.00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
Serviço Mantido(NDF)											
Total geral:									164.358.423,39	172.545.842,39	181.142.343,39

Dcf

**Prefeitura Municipal de
Lagoa da Prata
Minas Gerais**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO
DO PLDO 2023**

RECEBIDO

Em 23 / 05 / 22


Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Teatro Municipal Fausto Resende em Lagoa da Prata, com a presença de Secretários Municipais, Servidores Municipais e demais membros da Sociedade Civil, foi realizada a Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, de forma a demonstrar transparência da administração à comunidade e fomentar o incentivo à participação popular. O convite para a audiência foi publicado no site da prefeitura, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br, onde também foi disponibilizado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, juntamente com formulário de contribuição, o convite também foi divulgado nas redes sociais oficiais da prefeitura como Facebook e Instagram e fixado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, também foi enviado impresso à Câmara Municipal. Na entrada do teatro onde se realizou a audiência também foram disponibilizados formulários de contribuição para os presentes. A Audiência teve início às 9h20min e foi apresentada pela Secretária Municipal de Fazenda do Município, a Srta. Nívia Maria de Melo. Todos os presentes fizeram registro de seus nomes em lista de presença que será anexada a esta Ata para fins de comprovação de sua realização. Antes de se iniciar a audiência a Srta. Nívia deu as boas-vindas e agradeceu a todos pela presença, logo em seguida deu início a apresentação. Iniciou falando sobre os instrumentos de planejamento que são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), ressaltou que essas três peças são compatíveis entre si. Prossegui dizendo que a LDO é um documento que norteia a Lei Orçamentária Anual e que ela é um elo entre o PPA e a LOA. Apresentou alguns tópicos que são dispostos na LDO como por exemplo o equilíbrio entre receitas e despesas, regime de execução das emendas individuais, condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, autorização de despesas atribuídas a outros entes da federação, citou como exemplo os convênios realizados com a Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Sistema Prisional. Seguiu apresentando sobre o processo de elaboração da LDO que leva em conta a projeção de



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

receitas, ou seja, os valores estimados a serem arrecadados no período, a projeção de gastos, a dívida pública. Exibiu o quadro com as metas anuais de projeção de receitas, projeção de despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida consolidada para os anos de 2023, 2024 e 2025. Apresentou também a projeção de receitas consolidadas e a previsão de receitas para cada órgão da Administração Pública, lembrando que se trata de uma estimativa, pois no decorrer do ano será possível acompanhar a evolução da receita e, portanto, essa estimativa poderá sofrer alterações tanto para menor quanto para maior. Esclareceu sobre a dívida do município, que atualmente são apenas contratual e previdenciária, esta primeira com fim em 2024. Demonstrou ainda quadro de previsão de arrecadação de algumas principais receitas. Destacou também sobre os riscos fiscais e providências como ações em tramitação na justiça ou frustração de arrecadação e falhas na projeção dos valores, bem como as providências a serem adotadas. Por fim apresentou quadro com alguns exemplos de estimativa e compensação da renúncia de receitas, explicou que sempre que se renunciar alguma receita, é necessário que essa mesma seja compensada. Ao final da apresentação destacou aos presentes que caso os mesmos desejassem fazer alguma contribuição poderiam enviar para o e-mail: planejamento@lagoadaprata.mg.gov.br, enfatizando que todas as contribuições seriam acolhidas e analisadas. Relembrou que o Projeto de Lei de Diretrizes está publicado no portal da prefeitura para que todos tenham acesso e conhecimento do texto. Nessa oportunidade a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Margarete Borges, sugeriu que no texto da LDO constasse que em se tratando de emendas impositivas, destinadas às organizações da sociedade civil fosse estabelecido um cronograma de prazos a serem cumpridos para que as entidades beneficiadas apresentem seus planos de trabalhos e os mesmos possam ser analisados de modo a não cometerem falhas no processo e sanar os erros em tempo hábil, pois em muitos casos o objeto da parceria não condiz com o serviço de saúde, o que estaria gerando transtornos para ambas as partes. A Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Amanda Lopes corroborou com a ideia e tomando a palavra ressaltou que em alguns casos fica à mercê das organizações aguardando que as mesmas apresentem suas propostas de trabalho e quando o fazem já não há tempo ideal para se cumprir todos os trâmites conforme demanda a lei para celebração de parcerias ou convênios. Foi



Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Centro - Lagoa da Prata - MG
Telefone (37) 3262-5300



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

LISTA DE PRESENÇA – 19/05/2022.

	Nome completo	Assinatura
1	Gerardo Júnior dos Santos	
2	Juliano Venâncio da Silva	
3	ROBERTA TEFERMO GOMES	
4	Margarete Borges	
5	Jordana R. Gomes de Melo	
6	Maira Maria de Melo	
7	Sone Iliu Ferreira	PST Sone Iliu
8	Arivaldo Ribeiro de Ab	SECRETARIA DE CULTURA
9	Carla A	
10	Carlos Eduardo Iliu de Sousa	
11	Aparecida de Oliveira	Almeida
12	ALAN RUSTEL GONCALVES	
13	Adriana Pereira Batista de Silva	Adriana
14	Adriana Aparecida Ferreira	Adriana
15	Adriana Aparecida Ferreira	Adriana
16	Ligia de Castro Felix de Almeida	
17	Carla A	
18	Carla A	
19	Thiago Marques Santo	
20	Carla A	
21	Mara Ap. da Silva	
22	Ivana D. C. A. Freitas	
23	Marcela Silveira Luis Lopes	



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Douglas Lima de Almeida	Douglas Lima de Almeida
25	Lamila dos Santos Silva	Lamila dos Santos Silva
26	Talita Lopes Soares	Talita Lopes Soares
27	Daniela Martins de Jesus	Daniela Martins de Jesus
28	Regina Almeida da Silveira	Regina Almeida da Silveira
29	Thomaz A. Dias	Thomaz A. Dias
30	Rogério Moreira P. Pires	Rogério Moreira P. Pires
31	Aurelio F. S. Neto	Aurelio F. S. Neto
32	Edmundo Oliveira Pereira	Edmundo Oliveira Pereira
33	Raunda Borges Jodesto Dias	Raunda Borges Jodesto Dias
34	Guilherme Gomes Marcio	Guilherme Gomes Marcio
35	Mirza L. de Paula	Mirza L. de Paula
36	Helcio Frederico de Castro	Helcio Frederico de Castro
37	Marlene Aparecida da Silva	Marlene Aparecida da Silva
38	Marata Pereira Santos	Marata Pereira Santos
39	Marcelo Cândido	Marcelo Cândido
40	Shirley Severino de Almeida	Shirley Severino de Almeida
41	Patricia Traigo Ribeiro	Patricia Traigo Ribeiro
42	Gean Kennedy de Moraes	Gean Kennedy de Moraes
43	Solange Lara	Solange Lara
44	Talita Avelar	Talita Avelar
45	Angelina J. Lopes Veloso	Angelina J. Lopes Veloso
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA PRATA

Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023

Home / Notícias / Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023



QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO



ÀS 09:00



TEATRO FAUSTO RESENDE

A **L.D.O.** TEM COMO OBJETIVO APONTAR
AS **PRIORIDADES DO GOVERNO** PARA O
PRÓXIMO ANO. **PARTICIPE!**



A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata convida toda a população a participar da Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023. A Audiência acontecerá na quinta-feira, 19 de maio de 2022, às 09h, no Teatro Fausto Rezende.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano, além de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e investimentos do poder público. A LDO é uma lei anual, prevista na Constituição e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

O projeto e formulário de contribuição está disponível no portal do município pelo endereço eletrônico: <https://lagoadaprata.mg.gov.br/avisos/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-2023/>



Salvar em PDF



Imprimir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA PRATA**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2023

Home / PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2023 / PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS – 2023



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2023

FORMULARIO DE CONTRIBUIÇÃO – LDO 2023



Salvar em PDF



Imprimir

🕒 13 de maio de 2022

Cookies e Privacidade

Utilizamos cookies em nosso site para melhorar a sua experiência e oferecer serviços adequados aos seus interesses. Você pode alterar suas preferências a qualquer momento no site.

[Política de Privacidade](#)

ACEITAR

REJEITAR COOKIES

Lagoa da Prata é destaque por Incentivar o Empreendedorismo e a Desburocratização	17 de maio de 2022
Mobilização do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	17 de maio de 2022
Campanha do Agasalho 2022	16 de maio de 2022
1º Feirão do Emprego de Lagoa da Prata	13 de maio de 2022
Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023	13 de maio de 2022
Boletim Semanal Covid-19 29/04 a 05/05	6 de maio de 2022
Final de Futsal dos Jogos Mirins de Lagoa da Prata	5 de maio de 2022
Ver Todas	

ESTATÍSTICAS - COVID-19 EM LAGOA DA PRATA



COVID 19 BOLETIM - LAGOA DA PRATA - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

INÍCIO RÁPIDO



Secretarias Municipais

Licitações, Editais,
Contratos, Concursos e Processo
Seletivo

SERVIÇOS

Guias IPTU, Alvarás, Dados Cadastrais,
Certidões, Abertura e Consulta de
Processos

Notas Fiscais Eletrônicas
Livro Eletrônico e DES-IF

Acesso à Informação

Substituição
de lâmpadas

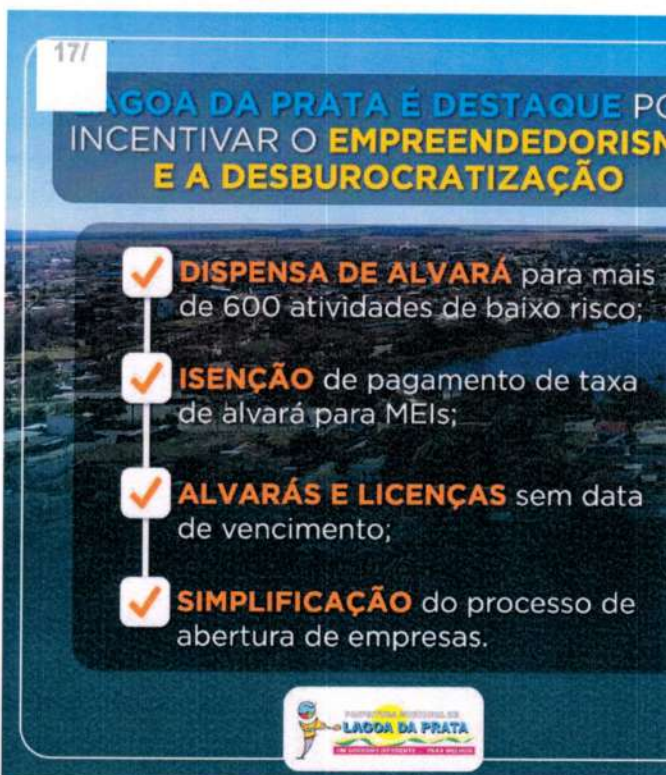
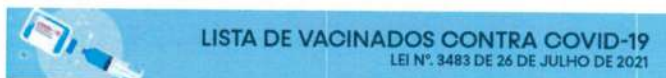
Telefones e Endereços das
Unidades da Prefeitura

Transparência



MENU DE SERVIÇOS

- DESPESAS / RECEITAS - COVID-19
- DECRETOS MUNICIPAIS - COVID-19
- CONTRATOS TEMPORÁRIOS - COVID-19
- PUBLICAÇÕES OFICIAIS
- ACESSO À INFORMAÇÃO
- CONCURSO PÚBLICO
- IPTU, ALVARÁ, ISS E OUTROS SERVIÇOS
- CONSELHOS MUNICIPAIS
- PARCERIAS - MARCO REGULATÓRIO - CONSELHOS MUNICIPAIS
- NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS
- LICITAÇÕES: EDITAIS E CONTRATOS
- OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO
- DADOS ABERTOS
- CONTAS PÚBLICAS
- ÁREA DO SERVIDOR PÚBLICO
- TELEFONES E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA PREFEITURA
- LEIS TRIBUTÁRIAS
- CONTROLE INTERNO



Ver mais



Lagoa da Prata é destaque por incentivar o Empreendedorismo e a Desburocratização

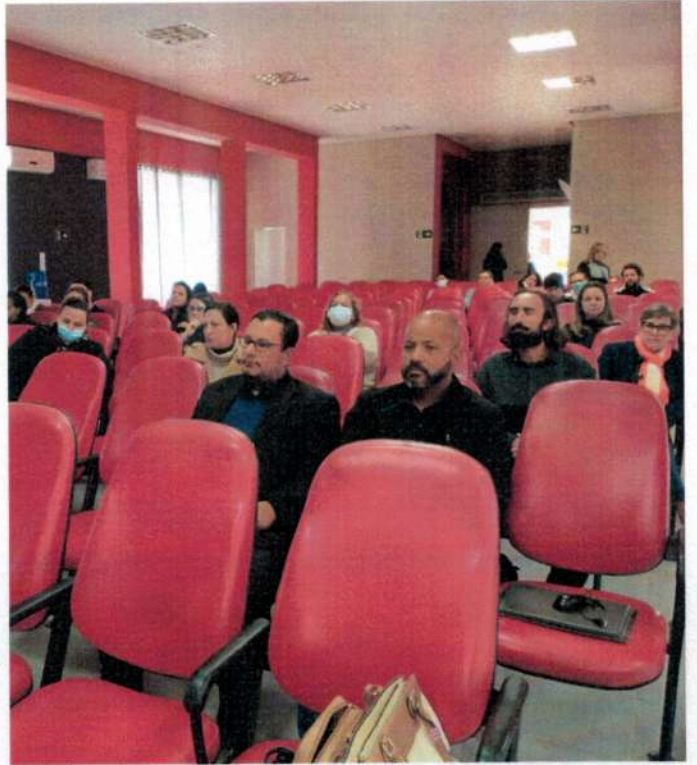
17 de maio de 2022

LER +



1º Feirão do Emprego de Lagoa da Prata acontece nesta quinta-feira, 19 de Maio

18 de maio de 2022





ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇÃO DO REGIMÃO DE IMPOSTO

Tributo	Modalidade	Receita de Receita Federal			Compensação
		2013	2014	2015	
IPST - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	43.000,00	59.000,00	57.000,00	Redução de IPTU para indústrias, comércio e serviços.
IPST - Principal	Recebido	38.000,00	45.000,00	52.000,00	Exemplos de benefícios para pagamento em parcelas semestrais.
ISSQN - Principal 50%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	87.000,00	44.000,00	41.000,00	Redução de alíquotas para indústrias e comércio em final de instalação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

ENTIDADE/ÓRGÃO: Sec. Mun. Assistência Social

CONTRIBUIÇÃO:

- Sugerimos que as emendas impositivas sejam planejadas, no ano anterior. Que sejam apresentadas vias passíveis de aplicação. Sugere-se ainda cronograma de aplicação dos recursos quando enviados p execução indireta.

Alpes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EST MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

ENTIDADE/ÓRGÃO: Marco Regulatório/Administração

CONTRIBUIÇÃO:

Como forma de planejamento da formalização de parcerias oriundas de emendas impositivas, sugiro que seja estabelecido em cronograma de datas, com prazos hábeis para protocolo de propostas de trabalho junto à secretaria, análise, regularização de documentação e saneamento pendências, caso ocorram.

Ivana D.C.A.Freitas
Ass.Téc. Administrativa

